

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CINTIA MACEDO NUNES**

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL:**  
**Integrando Planejamento e Orçamento**

**BRASÍLIA - DF**

**2024**

CINTIA MACEDO NUNES

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL:  
Integrando Planejamento e Orçamento**

Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de Mestrado Profissional em Administração Pública da Escola de Administração do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Breno Giovani Adaid Castro

BRASÍLIA – DF

2024

CINTIA MACEDO NUNES

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL:  
Integrando Planejamento e Orçamento**

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Breno Adaid  
Orientador e Presidente da Banca  
(Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa/IDP)

---

Prof. Dr. Alessandro de Oliveira Gouveia Freire  
Membro interno  
(Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa/IDP)

---

Prof. Dr. Thiago Gomes Nascimento  
Membro externo  
(Universidade Federal de Brasília/UNB)

## AGRADECIMENTOS

A Deus, minha fonte inesgotável de força e inspiração, por me guiar e capacitar ao longo desta jornada.

Aos meus amados pais e irmãs, meu porto seguro, por acreditarem sempre em mim, mesmo quando eu duvidava, e por me oferecer o amor incondicional que me impulsiona a cada passo.

Aos meus queridos amigos e colegas de profissão, Gustavo Lírio, Luiza Londe e Rafael Duarte, meu profundo agradecimento pela generosidade em compartilhar seus conhecimentos e pelo apoio essencial na compilação e interpretação dos dados.

Com imenso carinho, às minhas preciosas amigas, Anna Karla Lima, Priscila Bulyk e Bruna Tedeschi, que dedicaram seu precioso tempo à leitura e às suas valiosas contribuições. À minha companheira de mestrado, Milena Ferreira, minha gratidão e afeto por compartilhar cada etapa desta jornada, do início ao fim,

Ao meu orientador, Professor Doutor Breno Adaid, minha sincera gratidão pela orientação dedicada e a todos que, de alguma forma, contribuíram com apoio, incentivo e amizade, meu sincero agradecimento por me ajudarem a alcançar este objetivo.

“No começo de um projeto podemos fazer tudo,  
mas não sabemos nada. No final do projeto,  
sabemos tudo, mas não podemos fazer nada.”

(Peter Drucker)

## RESUMO

Esta dissertação apresenta um estudo de caso sobre a gestão orçamentária do Programa Temático 6210 (Meio Ambiente) no Distrito Federal (2020-2023), investigando o alinhamento entre a execução e os objetivos do Plano Plurianual (PPA), com vistas a aprimorar a eficiência na alocação de recursos. A pesquisa busca compreender os desafios na articulação entre planejamento e execução orçamentária, especialmente a compatibilidade entre o previsto e o realizado, e sua influência na eficiência da gestão e no controle social. Com abordagem mista (quanti-qualitativa), esta pesquisa combina análise qualitativa, baseada em pesquisa documental e bibliográfica, com análise quantitativa de dados numéricos. A pesquisa documental utiliza como fontes primárias o PPA, a LOA, o RREO e o RGE, enquanto a pesquisa bibliográfica fornece o embasamento teórico para a análise. Os dados numéricos são extraídos dos sistemas Discoverer e Microstrategy. Os resultados indicam uma discrepância entre o planejado e o executado, com a despesa autorizada superando a dotação inicial, sugerindo ineficiência na alocação de recursos e a prevalência de um modelo orçamentário incremental. A análise dos relatórios gerenciais revela inconsistências e limitações no monitoramento, dificultando a comparação de dados e a avaliação da efetividade. A variedade de níveis de granularidade compromete a transparência e o controle. Para mitigar essas dificuldades, o estudo propõe o Relatório de Monitoramento Integrado (RMI), integrando dados do PPA, LOA e relatórios gerenciais, vinculando ações aos objetivos do programa 6210. O RMI, apesar de suas limitações, busca uma visão mais integrada e orientada a resultados, visando à melhoria da eficiência na alocação de recursos. O estudo contribui para a discussão sobre gestão orçamentária, demonstrando os desafios na articulação entre planejamento e execução e propondo o RMI como ferramenta para aprimorar o monitoramento, a transparência e o controle social. Sugere pesquisas futuras sobre integração PPA-LOA, classificação orçamentária, gestão de riscos e sistemas integrados, com foco na melhoria da eficiência dos gastos públicos.

**Palavras-chave:** Gestão orçamentária, Plano Plurianual (PPA); Lei Orçamentária Anual (LOA); Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO); monitoramento; transparência; eficiência; controle social; modelo incremental; créditos adicionais; Relatório de Monitoramento Integrado (RMI).

## ABSTRACT

This dissertation presents a case study on the budget management of Thematic Program 6210 (Environment) in the Federal District (2020-2023), investigating the alignment between budget execution and the objectives defined in the Multi-Year Plan (PPA), aiming to improve efficiency in resource allocation. The research seeks to understand the challenges in the articulation between budget planning and execution, especially the compatibility between planned and actual spending, and its influence on management efficiency and social control. Using a mixed-methods approach (quantitative-qualitative), this research combines qualitative analysis, based on documentary and bibliographic research, with quantitative analysis of numerical data. Documentary research utilizes primary sources such as the PPA, the Annual Budget Law (LOA), the Summary Report of Budget Execution (RREO), and the Management Report (RGE), while bibliographic research provides the theoretical basis for the analysis. Numerical data is extracted from the Discoverer and Microstrategy systems.

The results indicate a discrepancy between planned and executed budgets, with authorized expenditures exceeding the initial budget allocation, suggesting inefficiency in resource allocation and the prevalence of an incremental budgeting model. The analysis of management reports reveals inconsistencies and limitations in monitoring, hindering data comparison and effectiveness assessment. The varying levels of granularity compromise transparency and control. To mitigate these difficulties, the study proposes an Integrated Monitoring Report (RMI), integrating data from the PPA, LOA, and management reports, linking actions to the objectives of Program 6210. Despite its limitations, the RMI seeks a more integrated and results-oriented approach, aiming to improve the efficiency of resource allocation.

This study contributes to the discussion on budget management, demonstrating the challenges in articulating planning and execution and proposing the RMI as a tool to improve monitoring, transparency, and social control. It suggests future research on PPA-LOA integration, budget classification, risk management, and integrated systems, focusing on improving public spending efficiency.

**Keywords:** Budget management; Multi-Year Plan (PPA); Annual Budget Law (LOA); Summary Report of Budget Execution (RREO); Management Report (RGE); monitoring; transparency; efficiency; social control; incremental model; additional appropriations; Integrated Monitoring Report (RMI).

## LISTA DE ABREVIATURAS

CF - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EC - EMENDA CONSTITUCIONAL

PPA - PLANO PLURIANUAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

LODF - LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

PDOT - PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RGE - RELATÓRIO DE GESTÃO

RMI - RELATÓRIO DE MONITORAMENTO INTEGRADO

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CLDF - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SUPLAN - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MPO - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (INFLAÇÃO)

SIGGO - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

SAG - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL

MTO - MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

RI - REGIMENTO INTERNO

PCA GOV: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO GOVERNADOR

ODS - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SOF/SETO/ME: SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL/SECRETARIA DE  
ESTUDOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS/MINISTÉRIO DA ECONOMIA

UO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PT - PROGRAMA DE TRABALHO

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Alinhamento Plano Estratégico - PPA 2020-2023	22
Figura 2: Execução Orçamentária Programa 6210, 2020-2023	39
Figura 3: Desempenho dos Programas, 2020 a 2023	49

## LISTA DE TABELAS

Tabela I: Correlação entre plano estratégico 2019-2060 e Plano Plurianual 2020-2023	21
Tabela II: Objetivos, metas, produtos, e indicadores previstos para o Programa 6210 referentes ao PPA – 2020 - 2023.	24
Tabela III: Programação Orçamentária	32
Tabela IV: Função 18 e Subfunções de Governo	33
Tabela V: Valores Programa 6210, 2020-2023	39
Tabela VI: RREO 2020 - 2023 - Anexo 2 - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção	41
Tabela VII: Análise da Execução Orçamentária da Função 18 - Gestão Ambiental	42
Tabela VIII: Tabela de Vinculação Programa e Unidade Orçamentária	45
Tabela IX: Programa de Trabalho	47
Tabela X: Execução Orçamentária Financeira do Programa Temático 6210	48
Tabela XI: Relatório de Monitoramento Integrado (Programa 6210 e Objetivo - O100) - 2020-2023	53
Tabela XII: Relatório de Indicadores de Desempenho - O100	56

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>12</b>
1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO	12
1.2. APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA	14
1.3. ENUNCIÇÃO DOS OBJETIVOS	17
<b>1.3.1. Geral</b>	<b>17</b>
<b>1.3.2. Específicos</b>	<b>17</b>
1.4. JUSTIFICATIVA	17
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>20</b>
2.1 O PLANEJAMENTO DO PROGRAMA TEMÁTICO DO MEIO AMBIENTE NO PLANO PLURIANUAL 2020-2023	20
2.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	25
2.3 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	28
<b>2.3.1 Transparência e controle social</b>	<b>29</b>
<b>2.3.2 Penalidades por Descumprimento</b>	<b>31</b>
2.4 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31
<b>3. MÉTODO</b>	<b>34</b>
3.1. NATUREZA E ABORDAGEM DA PESQUISA	34
3.2. FUNDAMENTAÇÃO EMPÍRICA: DADOS E INSTRUMENTOS DE COLETA	35
<b>4. ANÁLISES</b>	<b>36</b>
4.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA TEMÁTICO DO MEIO AMBIENTE NO PERÍODO 2020-2023	36
4.2 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40
<b>4.2.1 Composição e Publicação do RREO</b>	<b>40</b>
<b>4.2.2. Análise sistema <i>DISCOVERER</i></b>	<b>43</b>
4.3 RELATÓRIO DE GESTÃO (ANEXO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR)	45
4.4 RELATÓRIO DE AUDITORIAS/CUMPRIMENTO DE METAS (ANEXO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR)	48
4.5 RELATÓRIO DE MONITORAMENTO INTEGRADO	51
<b>5. DISCUSSÃO DE RESULTADO</b>	<b>58</b>

<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>60</b>
6.1 APLICAÇÕES ACADÊMICAS E GERENCIAIS	62
6.2 AGENDA DE PESQUISA	63
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>64</b>
<b>ANEXO I</b>	<b>68</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>79</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A gestão orçamentária desempenha um papel fundamental no contexto governamental, buscando otimizar a alocação de recursos financeiros, naturalmente escassos, considerando a capacidade limitada do governo em arrecadar recursos da sociedade. Essa otimização exige uma gestão eficiente e eficaz, dependendo, para tanto, da integração coerente entre o planejamento e a execução orçamentária e financeira da gestão pública, conforme ressalta Teixeira (2006). Essa necessidade fundamental se ancora na própria definição de economia, como o estudo da relação entre fins e meios escassos com múltiplas aplicações alternativas (Robbins, 2012).

Giacomoni (2005) destaca a gestão orçamentária como um processo que otimiza a utilização dos recursos financeiros, abrangendo etapas desde o planejamento até a execução, acompanhamento e controle. Esses instrumentos são essenciais para a transparência das receitas e despesas públicas, assegurando o alinhamento da alocação de recursos às diretrizes e objetivos do planejamento estratégico (Couto, Barbosa Neto e Resende, 2018). Krusche (2012) reforça a função do orçamento como ferramenta de planejamento que demonstra, em termos financeiros, a aplicação dos recursos e suas origens, e a busca da administração pública por eficiência por meio do equilíbrio na alocação e observância das leis. A busca pela eficiência administrativa, definida como a "melhor realização possível da gestão dos interesses públicos, posta em termos de plena satisfação dos administrados com os menores custos para a sociedade" (Moreira Neto, 2014, p. 116), impulsionou reformas na administração pública brasileira a partir da década de 1990.

A implementação da Nova Gestão Pública (1995) e a incorporação do princípio da eficiência na Constituição Federal (EC nº 19/1998) refletem essa busca por maior eficiência, inspirando-se em modelos de gestão do setor privado e buscando aprimorar a qualidade dos serviços públicos. A reforma do Estado, o ajuste fiscal promovido pela LRF e a consequente consolidação do modelo de Estado gerencial, caracterizado pela autonomia e responsabilização dos gestores, pela prestação de serviços de qualidade e pela prestação de contas à sociedade (Bogoni et al., 2010), constituem marcos relevantes nesse processo de transformação. Apesar dessas mudanças, persistentes desafios comprometem a eficácia da gestão orçamentária.

A busca pela eficiência administrativa levou à implementação de instrumentos de planejamento como o PPA, a LDO e a LOA. No entanto, a simples existência desses instrumentos não garante a eficiência pretendida; a sua efetividade depende da integração entre planejamento de médio prazo (PPA) e o orçamento anual (LDO e LOA). A falta de sinergia entre esses instrumentos gera dificuldades na priorização de ações e na alocação eficiente de recursos, comprometendo o alcance dos objetivos de longo prazo. Conseqüentemente, a desconexão entre planejamento e execução orçamentária gera incoerências, impactando negativamente a eficiência da gestão pública e a consecução das metas estabelecidas. A importância da articulação entre esses instrumentos é reforçada pela premissa de que a inconsistência em um deles afetará inevitavelmente os resultados dos demais (Da Silva, 2007).

Couri e Bijos (2022) apontam para uma fragilidade na integração entre os instrumentos de planejamento, criticando a disfuncionalidade do sistema fiscal e orçamentário brasileiro. A fragmentação decisória das emendas parlamentares e a rigidez orçamentária, por eles mencionadas, reforçam a tendência incrementalista do processo orçamentário, dificultando ainda mais a articulação entre o planejamento de longo prazo e as demandas de curto prazo. Essa crítica encontra respaldo na teoria do incrementalismo orçamentário, desenvolvida por Aaron Wildavsky nas décadas de 1960 e 1970. Para Wildavsky, o orçamento público, em sua essência, tende a seguir uma lógica incremental, na qual as decisões não representam uma mudança radical em relação ao passado. Ao contrário, o foco se concentra no incremento, ou seja, na pequena parcela do orçamento que sofre alterações em relação à base herdada do ano anterior. A fragmentação das emendas e a rigidez orçamentária contribuem para a perpetuação desse incrementalismo, dificultando a alocação estratégica de recursos e o alcance dos objetivos de longo prazo do PPA, mesmo que reduzam conflitos de curto prazo.

Essa problemática é agravada pela falta de transparência e de mecanismos para avaliar a eficiência dos gastos públicos. Almeida e Nerosky (2006) identificam pontos críticos no sistema orçamentário federal, incluindo a baixa qualidade da informação de avaliação de performance, a impossibilidade de avaliar a eficiência dos gastos e a ausência de ligação clara entre custos, financiamento e resultados nos programas. Essa falta de integração entre dados financeiros e indicadores de desempenho compromete a prestação de contas à sociedade, prejudicando a transparência e o acompanhamento efetivo do uso dos recursos públicos, contrariando o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CF/1988, que exige caráter educativo, informativo ou de orientação social. Modelos como a Revisão do Gasto -

“*Spending Review*” ou RG, tem emergido como um importante instrumento para a avaliação de políticas públicas, fornecendo uma fonte qualificada de informações sobre o desempenho dos gastos sujeitos a revisão. A adesão à RG tem crescido significativamente dentro da OCDE, tendo como os dois principais desafios enfrentados com a implementação da Revisão do Gasto a disponibilidade e a qualidade das informações de desempenho. A revisão sistemática dos gastos possibilita a identificação e eliminação de ineficiências, direcionando recursos para ações mais eficazes e contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos (Bijos, 2021).

O Distrito Federal enfrenta desafios similares na gestão orçamentária, incluindo dificuldades de execução e carências técnicas. Para superar essas dificuldades e aprimorar o monitoramento dos programas governamentais, este estudo propõe a criação de um Relatório de Monitoramento Integrado (RMI). A inspiração para este relatório vem de estudos como os de Almeida e Nerosky (2006) e Bijos (2021), que destacam a importância do monitoramento do orçamento público, da qualidade do gasto e da necessidade de integrar informações de desempenho à prestação de contas. O trabalho de Bijos (2021) sobre “*Spending Review e MTEF – caminhos para maior estabilidade*” ressalta a relevância da Revisão do Gasto como instrumento para a avaliação de políticas públicas, fornecendo informações qualificadas sobre o desempenho dos gastos, mesmo reconhecendo os desafios de implementação relacionados à disponibilidade e qualidade das informações de desempenho.

O RMI integrará orçamentação e programação, possibilitando subsidiar avaliação da performance dos gastos públicos e aumentando a transparência e a usabilidade dos dados. Seu propósito é fornecer uma visão abrangente e acessível do desempenho dos programas em relação aos objetivos estabelecidos no PPA e aos recursos financeiros alocados, promovendo uma gestão mais eficiente e orientada a resultados. As informações claras e acessíveis auxiliarão os gestores na tomada de decisões e no aprimoramento das políticas públicas, além de reforçar a transparência e permitir o controle social. Como estudo de caso para a validação do modelo proposto, analisar-se-á o Programa Temático 6210 (Meio Ambiente) do PPA 2020-2023, avaliando a relação entre os recursos da LOA e os objetivos propostos no PPA.

## 1.2. APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

A elaboração do orçamento, etapa fundamental na gestão dos recursos públicos, envolve a definição de metas e prioridades, a alocação dos recursos de acordo com as necessidades e objetivos do governo e o estabelecimento de políticas e diretrizes para sua

execução. Essa etapa, demanda uma análise criteriosa das necessidades sociais, das prioridades governamentais e das restrições orçamentárias. A eficiência na alocação desses recursos é fundamental para evitar o desperdício e garantir que as políticas públicas atinjam seus objetivos. No entanto, a baixa eficiência na distribuição dos recursos públicos pode resultar em distorções significativas, como o sobrefinanciamento de programas ineficazes e o subfinanciamento de áreas prioritárias, impactando diretamente a população (Piletti, 2020).

A crescente influência do Legislativo na destinação de recursos orçamentários, em conjunto com as restrições orçamentárias, configura um desafio significativo para a gestão pública. Shimamura e Horta (2023, p. 6) ressaltam que este cenário "fortalece a miopia fiscal, priorizando o curto prazo e tornando a execução orçamentária cercada de incertezas, além de deixar a consolidação fiscal no longo prazo fragilizada e vulnerável a eventos extraordinários, como o da pandemia de 2020". Diante disso, a busca por ferramentas eficazes de planejamento fiscal e orçamentário é fundamental para fortalecer a gestão pública.

No GDF, prevalece o modelo incremental de orçamento, onde a LOA reproduz as dotações anteriores, com ajustes mínimos pelo IPCA. Cada unidade administrativa recebe um "teto orçamentário" que limita os recursos para a implementação de políticas públicas, categorizadas em programas de trabalho. Embora o teto orçamentário vise controlar os gastos e evitar a ultrapassagem dos limites da LOA (ENAP, 2018, p.9), sua definição raramente considera os objetivos e o desempenho dos programas, priorizando o controle de recursos em detrimento da efetividade e adequação dos programas às necessidades da população.

Almeida e Nerosky (2006) observam que a definição dos limites orçamentários ocorre em nível de órgão, geralmente baseada em dotações anteriores com pequenos ajustes para situações especiais ou emergenciais. As decisões alocativas, tomadas principalmente nos órgãos setoriais, concentram-se quase exclusivamente nas ações e metas, sem considerar os objetivos dos programas e a avaliação de seu desempenho. Dessa forma, o programa não se configura como instrumento de decisão orçamentária.

Essa prática incremental, como destaca Nascimento (2006), perpetua programas ao longo dos anos sem uma análise crítica de seus resultados e relevância. O foco se concentra nos itens orçamentários (gastos com pessoal, equipamentos, etc.), e não na avaliação do programa como um todo. Bijos (2021) corrobora essa crítica, apontando para a carência de uma cultura de revisão de gastos e de instrumentos que a subsidiem.

Robinson (2014) aprofunda essa crítica, argumentando que a ênfase na análise de novas propostas, em detrimento da revisão dos gastos existentes, perpetua a alocação ineficiente de recursos para programas obsoletos ou de baixa prioridade. Essa "desatenção à

base orçamentária" resulta em um ciclo vicioso de alocações pouco estratégicas, onde o teto orçamentário, em vez de ser utilizado como ferramenta de planejamento, torna-se o ponto de partida para uma "barganha orçamentária".

Na prática, a rigidez do modelo incremental e as pressões políticas frequentemente resultam em alterações orçamentárias durante o exercício financeiro. A Lei 4.320/64, especificamente o artigo 44, prevê a possibilidade de ajustes por meio de créditos adicionais, autorizando a execução de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na LOA. Contudo, importa observar que tais alterações devem estar em conformidade com as leis orçamentárias vigentes (Karpinski; Resmini; Raifur, 2016). Segundo Rocha (2001), os créditos adicionais desempenham um papel fundamental como mecanismos de feedback no processo orçamentário, ao sugerir pequenos ajustes ou promover alterações significativas em um programa inicial.

Embora as alterações orçamentárias sejam uma prática comum e legalmente prevista, é essencial que sejam realizadas dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo transparência e justificativa por parte dos gestores públicos (BRASIL, LRF). No Distrito Federal, a ocorrência frequente de alterações orçamentárias destaca a importância de uma análise mais aprofundada para identificar problemas de planejamento e possíveis melhorias na gestão dos recursos orçamentários.

De acordo com o art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve haver compatibilidade entre as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), garantindo a harmonia nos programas e a coerência entre o planejamento e a efetiva capacidade de execução. Uma execução bem-sucedida da LOA reflete a política econômica do governo e os objetivos definidos no PPA. Falhas no planejamento, por sua vez, podem resultar em deficiências significativas na execução orçamentária, incluindo a necessidade constante de remanejamentos.

Nesse contexto, Samuel (2023) ressalta a busca pela eficiência na administração pública, enfatizando a necessidade de instrumentos robustos para garantir a correta utilização dos recursos públicos. Assim, eficiência e eficácia surgem como objetivos primordiais para os gestores públicos, visando aplicar os recursos da melhor maneira possível (eficiência) para alcançar os resultados desejados (eficácia). Portanto, uma gestão orçamentária eficiente e eficaz demanda não apenas a elaboração cuidadosa do orçamento, mas também o acompanhamento da sua execução, de forma que permita a verificação do uso eficiente dos recursos disponíveis.

Este estudo busca responder à seguinte questão de pesquisa: Qual o grau de alinhamento entre a execução orçamentária do Programa Temático 6210 no GDF, entre 2020-2023 e os objetivos ambientais definidos no PPA? A análise examinará a relação entre o orçamento planejado e o executado, considerando os objetivos do Programa 6210, definidos no PPA 2020-2023 e as dotações iniciais, as despesas autorizadas, os valores empenhados e liquidados, e o impacto financeiro das variações orçamentárias entre a LOA e a execução efetiva.

Espera-se que esta pesquisa contribua para uma melhor compreensão da dinâmica orçamentária do GDF, especialmente no que se refere à gestão de programas na área ambiental. As análises e conclusões poderão subsidiar a tomada de decisão dos gestores públicos, a formulação de políticas públicas mais eficazes e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle social, visando uma gestão dos recursos públicos mais eficiente, transparente e comprometida com os interesses da população.

### 1.3. ENUNCIÇÃO DOS OBJETIVOS

#### 1.3.1. Geral

Avaliar a execução orçamentária e o monitoramento do Programa 6210 (Meio Ambiente) no Distrito Federal (2020-2023), propondo um Relatório de Monitoramento Integrado para aprimorar a gestão de recursos e o alcance dos objetivos do programa.

#### 1.3.2. Específicos

- Analisar a execução orçamentária do Programa 6210, avaliando a compatibilidade entre planejado e executado;
- Analisar a compatibilidade dos relatórios RREO, RGE e Relatório de Auditorias/Cumprimento de Metas;
- Propor um Relatório de Monitoramento Integrado, com foco na análise do desempenho do programa 6210 em relação aos objetivos estabelecidos no PPA 2020-2023.

### 1.4. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Secretaria de Economia do DF<sup>1</sup>, a demanda constante por melhores serviços, o crescimento da exigência e da participação popular, somado a um cenário econômico desfavorável e ao desequilíbrio das contas públicas, diante de recursos finitos, exige da administração pública a adoção de medidas de gestão modernas e inovadoras.

A qualidade da gestão orçamentária é fundamental para garantir a eficiência da gestão pública e a prestação de serviços de qualidade à sociedade. Para Guzmán (2001) eficiência significa a relação de duas grandezas: a produção de um bem ou serviço e os insumos e recursos necessários para gerar esse produto. Em síntese, envolve executar ações ou fornecer serviços à população com o menor uso possível de recursos.

Portanto, é essencial que os órgãos governamentais disponham de ferramentas que proporcionem uma visualização mais clara dos dados e facilitem o entendimento por parte dos usuários. Isso não apenas permite que os cidadãos monitorem o funcionamento do governo, mas também promove uma maior transparência e *accountability*. Nesse sentido, Coelho (2018) ressalta que a transparência governamental deve ser vista como um conceito que vai além da simples disponibilização das informações contábeis, orçamentárias e financeiras dos governos. Ele também destaca que o exercício do controle social é um processo contínuo, no qual as ferramentas e métodos de análise evoluem, exigindo dos governos informações mais detalhadas e abrangentes.

No âmbito federal, o Ministério do Planejamento e Orçamento dispõe de diversas ferramentas de apoio à gestão orçamentária, com destaque para aquelas voltadas para o PPA. Entre elas, destaca-se o Painel do Planejamento Federal<sup>2</sup>, que possibilita o monitoramento, de forma interativa e dinâmica, dos Programas, Metas e Indicadores do PPA, além de outras funcionalidades, que permitem uma gestão eficiente do PPA, garantindo maior controle e transparência na execução das políticas governamentais.

No âmbito distrital, o modelo atual de gestão orçamentária financeira já se mostra ultrapassado, incapaz de lidar com o volume de demanda e informações que chegam diariamente. Embora o GDF consiga manter serviços, em grande parte, de qualidade, enfrenta desafios crescentes para processar o grande volume de dados gerado pelas diversas Unidades Orçamentárias, devido à diversidade e ao elevado número de ações e programas do governo.

---

<sup>1</sup>Secretaria de Estado de Economia (SEEC). Disponível em: [https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/03\\_ANEXO\\_II\\_-\\_ESTRBASE\\_EST\\_E\\_PROG\\_TEMATICOS-1.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/03_ANEXO_II_-_ESTRBASE_EST_E_PROG_TEMATICOS-1.pdf). Acesso em: 14 abril 2024.

<sup>2</sup>Ministério da Economia. Painel do Planejamento Federal. Disponível em: <https://painelppa.economia.gov.br/>. Acesso em: 15 abril 2024.

Todo o processo de elaboração, execução, acompanhamento e controle da gestão orçamentária é realizado por meio do SIGGo, um sistema antigo, precário e de plataforma ultrapassada. Essa inadequação compromete a alocação racional dos recursos, levando à elaboração incremental do orçamento e dificultando o estudo detalhado de cada alteração orçamentária efetuada durante o exercício.

Diante da falta de ferramentas para avaliar a eficácia dos gastos públicos e da escassez de métodos e indicadores para mensurar o desempenho das despesas durante a execução orçamentária, torna-se desafiador determinar até que ponto as ações e gastos públicos satisfazem as necessidades dos usuários e contribuintes. Nesse contexto, uma gestão voltada para a eficiência dos gastos públicos se constitui em importante ferramenta para manter a disciplina orçamental, ou seja, reduzir as restrições orçamentárias e possibilitar melhores resultados com a menor relação custo benefício (Mandl; Dierx; Ilzkovitz, 2008).

Almeida e Nerosky (2006) ressaltam a importância de assegurar uma estreita articulação entre o planejamento, a programação, a orçamentação e a avaliação, garantindo a necessária integração entre essas importantes fases do processo orçamentário. Essa integração é fundamental para otimizar o uso dos recursos públicos, promover uma alocação mais eficiente dos gastos e garantir que as políticas e programas implementados atendam de forma adequada às demandas da sociedade.

A proposta deste estudo destaca a importância de introduzir relatórios que realizem uma análise da relação entre o volume de alterações orçamentárias e a efetividade do planejamento orçamentário. O objetivo é implementar melhorias visando uma alocação mais eficaz e alinhada com os compromissos estabelecidos, priorizando não apenas a execução financeira, mas também o alcance de resultados mensuráveis por meio de um orçamento orientado para resultados.

Essa abordagem propõe aprimorar a gestão orçamentária no DF ao introduzir uma avaliação baseada em desempenho que relacione o planejado com o executado, possibilitando avaliar o alcance dos objetivos estabelecidos pelos programas do PPA. Isso promoverá transparência, eficiência e modernização na gestão pública, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

Para validar o modelo proposto, este estudo foi estruturado em quatro etapas:

1. Exploração da estrutura do Programa 6210 do PPA 2020-2023;
2. Análise da execução orçamentária no âmbito do programa 6210;
3. Análise dos relatórios: RREO, RGE e Relatório de Auditorias/Cumprimento de Metas;

e

4. Avaliação da compatibilidade entre a execução orçamentária do programa 6210 e os seus objetivos, utilizando o RMI como ferramenta de análise.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

Para compreender adequadamente o problema, é essencial ter uma visão clara de como funciona o processo de gestão orçamentária no âmbito do governo do Distrito Federal, regido pelo Decreto 32.598/2010, que definem as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade, e entender como os recursos são efetivamente utilizados em benefício da sociedade.

Neste trabalho, daremos especial ênfase às fases de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos recursos orçamentários do programa temático do meio ambiente, com o objetivo de analisar o grau de alinhamento entre os recursos orçamentários alocados para o programa 6210, sua real execução e a realização dos objetivos definidos no PPA 2020-2023.

### **2.1 O PLANEJAMENTO DO PROGRAMA TEMÁTICO DO MEIO AMBIENTE NO PLANO PLURIANUAL 2020-2023**

O PPA é o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, programas, objetivos, metas, ações e indicadores com o propósito de viabilizar, no médio prazo, a implementação e a gestão das políticas públicas. (Distrito Federal, 2020). Em outras palavras, é o documento que reflete as escolhas do governo e da sociedade, orientando a implementação das políticas públicas e a ação do Estado para alcançar seus objetivos.

O PPA do Distrito Federal contempla o planejamento dos órgãos e entidades da administração pública distrital direta e indireta, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do DF. É o documento responsável por divulgar à sociedade as propostas destinadas a aprimorar a qualidade de vida da população e impulsionar o desenvolvimento político, econômico e social na região, além de fundamentar a implementação de políticas públicas, e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da atuação do governo.

Segundo Schirmer (2015), o planejamento público é um instrumento de criação e controle dos programas e ações do Estado, sendo essencial para o desenvolvimento do governo, por auxiliar os gestores públicos na tomada de decisões, por ajudar a verificar a melhor forma de aplicar o recurso arrecadado e demonstrar onde há maior necessidade. De acordo com as disposições da LODF, é estipulado que o PPA, em consonância com o PDOT, deve definir, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas quantificadas, tanto física quanto financeiramente, para as despesas da administração pública ao longo de um período de quatro anos. Isso permite viabilizar a implementação e gestão das políticas públicas, estruturando-se em programas para alcançar os objetivos estabelecidos.

Na visão de Andrade (2005), o PPA é o instrumento que conduz os gastos públicos de maneira racional a fim de assegurar a manutenção do patrimônio público e a realização de novos investimentos. Para análise, utilizamos como referência o Plano Plurianual do Distrito Federal 2020-2023, aprovado pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, que foi atualizado pelas Leis nº 6.624, de 06/07/2020, nº 6.672, de 30/12/2020, e pelo Decreto nº 41.667, de 30/12/2020, tendo como instrumento orientador o Plano Estratégico do Distrito Federal.

A estrutura do PPA organiza-se em Eixos Temáticos, que fornecem a base estratégica para a atuação governamental; Programas Temáticos, que materializam as estratégias e ações definidas em cada eixo; e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Diferentemente dos Programas Temáticos, os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado não definem objetivos e público-alvo específicos, pois representam atividades contínuas e essenciais para o funcionamento da máquina pública, caracterizando a atividade "meio" do Estado. A incorporação dos ODS da ONU ao PPA demonstra o compromisso do governo com a agenda global de desenvolvimento sustentável, buscando alinhar suas ações a essa agenda.

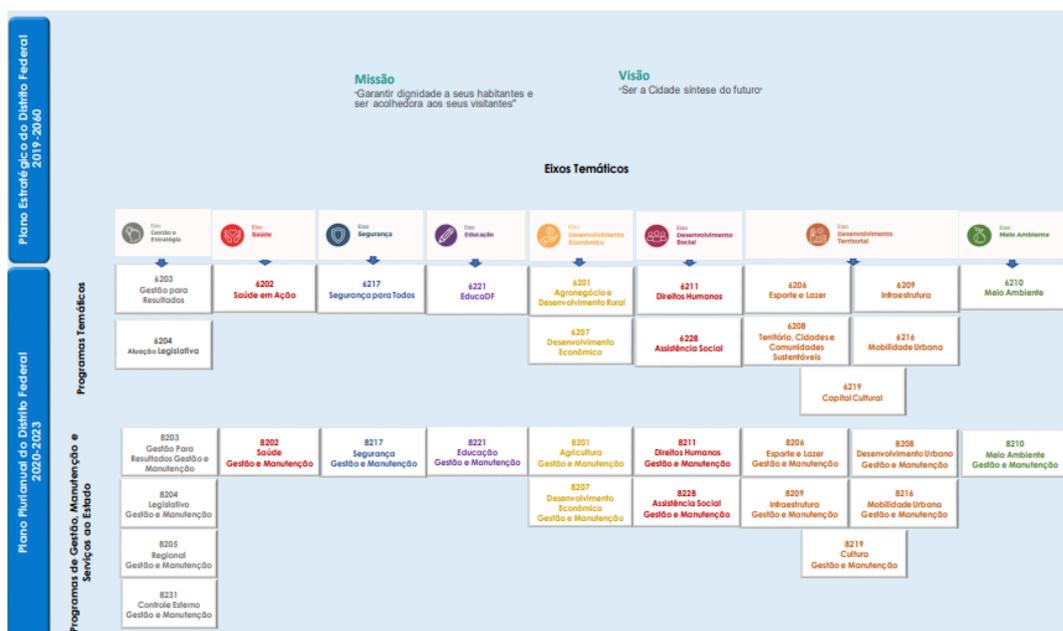
**Tabela I:** Correlação entre plano estratégico 2019-2060 e Plano Plurianual 2020-2023

PLANO ESTRATÉGICO 2019-2060	PLANO PLURIANUAL PPA 2020-2023	
EIXO TEMÁTICO	PROGRAMA TEMÁTICO	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO
Gestão e Estratégia	6203 – Gestão Para Resultados	8203 – Gestão Para Resultados - Gestão e Manutenção 8205 – Regional - Gestão e Manutenção
	6204 – Atuação Legislativa	8204 – Legislativo - Gestão e Manutenção – 8231 – Controle Externo - Gestão e Manutenção
Saúde	6202 – Saúde em Ação	8202 – Saúde – Gestão e Manutenção
Segurança Pública	6217 – Segurança para Todos	8217 – Segurança – Gestão e Manutenção
Educação	6221 – EducaDF	8221 – Educação - Gestão e Manutenção
Desenvolvimento Econômico	6207 – Desenvolvimento Econômico	8207 – Desenvolvimento Econômico – Gestão e Manutenção
	6201 – Agronegócio e Desenvolvimento Rural	8201 – Agricultura – Gestão e Manutenção
Desenvolvimento Social	6228 – Assistência Social	8228 – Assistência Social - Gestão e Manutenção
	6211 – Direitos Humanos	8211 – Direitos Humanos - Gestão e Manutenção –
Desenvolvimento Territorial	6208 – Território, Cidades E Comunidades Sustentáveis	8208 – Desenvolvimento Urbano - Gestão e Manutenção
	6209 – Infraestrutura	8209 – Infraestrutura - Gestão e Manutenção
	6206 – Esporte e Lazer	8206 – Esporte e Lazer - Gestão e Manutenção
	6216 – Mobilidade Urbana	8216 – Mobilidade Urbana - Gestão e Manutenção
	6219 – Capital Cultural	8219 – Cultura - Gestão e Manutenção
Meio Ambiente	6210 – Meio Ambiente	8210 – Meio Ambiente - Gestão e Manutenção

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - Adaptado do Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 (Exercício 2023)

Como pode ser percebido, o eixo Meio Ambiente está relacionado ao programa temático 6210 (meio ambiente) e ao Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado 8210 (Meio Ambiente, Gestão e Manutenção).

Figura 1: Alinhamento Plano Estratégico - PPA 2020-2023



Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - Adaptado do Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 (Exercício 2023)

A tabela I mostra a correlação entre a estrutura do PPA do quadriênio 2020-2023 com o Plano Estratégico 2019-2060. Para cada Eixo do Plano Estratégico, foram definidos um ou mais programas temáticos que refletem as estratégias e ações do governo para o período do

Plano. Cada Programa Temático possui um Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Já a figura 1 mostra o alinhamento do Plano Estratégico com os Programas Temáticos e de gestão, manutenção e serviços ao estado.

Vale destacar que os elementos integradores entre os instrumentos PPA e LOA referem-se, especificamente, a classificação da estrutura programática (programa e ação), codificações que compõem o programa de trabalho (definição qualitativa da programação orçamentária), o qual não há possibilidade de ser incluído na Lei Orçamentária Anual sem que a ação orçamentária correspondente esteja prevista no Plano Plurianual, uma vez que a programação **orçamentária é a explicitação da entrega de bens e serviços à sociedade.** (Distrito Federal, 2020)

A implementação da ação governamental consta dos Programas Temáticos do PPA, os quais são constituídos de objetivos, que expressam "as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade econômica ou social, orientando a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do Distrito Federal e a melhoria da qualidade de vida da população" (Manual de Elaboração do PPA 2024-2027, pp. 11-12).

Os objetivos desdobram-se em indicadores, metas, ações não orçamentárias e ações orçamentárias. "O indicador vinculado ao Objetivo é uma variável a partir da qual é possível identificar e medir aspectos relacionados a um determinado fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade" (p. 17). "As Metas são atributos que declaram, em certa medida, futuros desejáveis (mudanças na realidade em um período de tempo determinado). Via de regra, as Metas expressam resultados que se esperam alcançar a partir da implementação de ações (orçamentárias e/ou não orçamentárias). (p. 19)".

"Ações Orçamentárias" são atributos que viabilizam a disponibilização de recursos nos orçamentos anuais objetivando a geração de bens e/ou serviços às entidades públicas [quando as ações orçamentárias se vinculam diretamente aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado ou, ainda, aos Programas de Operações Especiais] ou diretamente à sociedade" [quando às ações orçamentárias se vinculam a Programa Temático, por meio de um Objetivo que expressa a política pública] (p. 19).

Por sua vez, "Ações Não Orçamentárias" também são elementos que descrevem determinada intervenção da administração pública para a geração de serviços às organizações ou diretamente à sociedade. Contudo, ao contrário das Ações Orçamentárias, elas não se constituem em rubricas específicas nos Orçamentos Públicos" (p. 20). As ações orçamentárias são acompanhadas física e financeiramente bimestralmente por intermédio do Sistema de

Acompanhamento Governamental (SAG). Os indicadores, metas e ações não orçamentárias são acompanhados anualmente, com dados fechados até 31 de dezembro de cada exercício.

Segundo as Instruções de Monitoramento e Avaliação do PPA disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia (p.6): "Para o ciclo do PPA 2020-2023, o sistema permanecerá aberto ao longo de todo o exercício visando o contínuo acompanhamento da execução das políticas públicas constantes do Plano Plurianual. Este procedimento permite que a Unidade mantenha o concomitante acompanhamento do que foi planejado em relação ao executado de cada atributo, além de se beneficiar dos relatórios extraídos diretamente do sistema PPA WEB para auxiliar a tomada de decisão interna pela gestão do órgão/entidade." Os dados de monitoramento são enviados à Câmara Legislativa e integrados ao Relatório de Gestão, que compõe a prestação de contas anual. O relatório final do PPA 2020-2023 apresenta a situação das metas e indicadores, incluindo informações detalhadas por programa temático e objetivo (Distrito Federal, 2020).

Apesar da riqueza de informações disponíveis no relatório do PPA, o monitoramento e a avaliação da eficácia dos programas enfrentam desafios. Embora os programas contenham indicadores, estes frequentemente se concentram na execução física das ações, sem fornecer subsídios suficientes para decisões informadas sobre a alocação de recursos ou a avaliação do cumprimento dos objetivos (Almeida e Nerosky, 2006; Core, 2004). A imprecisão dos indicadores e a dificuldade de mensurar resultados tornam o monitoramento uma tarefa complexa (Core, 2004). A exigência de metas mensuráveis e com prazo definido, vinculadas a ações e produtos concretos (Distrito Federal, 2020) evidencia a necessidade de mecanismos mais eficazes de avaliação. Este estudo, considerando a relevância estratégica do Meio Ambiente para o desenvolvimento sustentável e a necessidade de aprofundar a análise da eficiência das políticas públicas nesse setor, focará no Programa Temático 6210 (Meio Ambiente). O tabela II, apresenta um resumo dos objetivos, metas e produtos, representados pela unidade de medida, e indicadores previstos para o Programa 6210 referentes ao PPA – 2020 - 2023.

**Tabela II:** Objetivos, metas, produtos, e indicadores previstos para o Programa 6210 referentes ao PPA – 2020 - 2023.

PROGRAMA TEMÁTICO	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	METAS	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADORES	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6210 - MEIO AMBIENTE	O100 - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NAS PROPRIEDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL.	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	7	UNIDADE	2	4
	O150 - CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA	21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	8	UNIDADE	3	20
	O151 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL	21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	4	PERCENTUAL	2	9
	O152 - ENFRENTAMENTO DAS CAUSAS E DOS EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA NO DF	21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	6	PERCENTUAL	1	4
	O153 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO	21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	11	PERCENTUAL	8	11
	O158 - GESTÃO INTEGRADA DOS RISCOS ECOLÓGICOS E SOCIOECONOMICOS	21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	4	UNIDADE	1	1
	O159 - DISPONIBILIDADE HÍDRICA E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA DE QUALIDADE	21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	7	PERCENTUAL	3	9
	O160 - GESTÃO AMBIENTAL MENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	4	PERCENTUAL	*	5
	O181 - OBJETIVO REGIONAL - MEIO AMBIENTE	19101- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	*	*	*	2
	O192 - CONSOLIDAÇÃO DE MATRIZ DE ENERGIA LIMPA COMO A BASE DO FUTURO DO DISTRITO FEDERAL	22204 - COMPANHIA ENERGÉTICA DEBRASILIA - CEB	2	MVA	2	3

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - Adaptado do Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 (Exercício 2023)

O Programa Temático 6210 apresenta 10 objetivos, vinculados a 4 unidades responsáveis, 53 metas, 22 indicadores e 68 ações orçamentárias. Nota-se que, embora não haja um excesso de objetivos, a relação entre estes e os demais elementos é desproporcional: enquanto 4 unidades distintas são responsáveis por 53 metas e 68 ações orçamentárias, apenas 22 indicadores foram definidos. Essa desproporcionalidade, agravada pelo excesso de detalhamento do PPA, pode comprometer a gestão eficiente dos recursos, dificultando o acompanhamento das ações e a avaliação de sua efetividade.

Conforme discutido por Almeida e Nerosky (2006), o PPA é criticado por ser excessivamente detalhado, abrigando não apenas todos os programas governamentais, estratégicos ou não, mas também detalhando os programas por ações. Isso acarreta pelo menos duas consequências negativas:

1. Desloca o foco dos programas para as ações. Em relação à elaboração, análise e aprovação do PPA, todas as atenções deveriam se concentrar sobre o conteúdo dos programas estratégicos, especialmente formulados para garantir o posicionamento desejado do Brasil no cenário internacional e para resolver os problemas sociais e econômicos enfrentados pela economia e pela sociedade brasileira. Ao incluir todos os programas, o PPA obscurece o que é prioritário e, ao especificar as ações que correspondem aos programas, enfatiza o detalhe e os meios, deslocando para segundo plano o seu conteúdo estratégico e os resultados a serem alcançados;
2. Cria dificuldades à execução orçamentária e à gestão, uma vez que obriga o Executivo a encaminhar projetos de lei ao Congresso Nacional para propor alterações na lei aprovada sempre que, entre outras razões, ações novas tiverem de ser incluídas ou excluídas na programação, retirando, portanto, a flexibilidade e a agilidade que o gestor precisa para agir na direção dos objetivos sob sua responsabilidade.

No contexto do Distrito Federal, onde o Plano Plurianual segue estrutura similar, são encontradas as mesmas consequências negativas mencionadas pelos autores – excesso de

detalhamento e deslocamento do foco dos programas para as ações – conforme veremos na análise da execução orçamentária associada ao Programa 6210 durante o quadriênio 2020-2023. Essa complexidade inerente ao planejamento demanda um processo robusto de monitoramento e avaliação para garantir a efetividade das ações e a alocação adequada de recursos, assegurando a eficácia da implementação das políticas públicas. É importante ressaltar que este estudo não aborda as ações não orçamentárias, as quais foram desconsideradas nesta pesquisa.

## 2.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Segundo Rua (2010, 2012), a avaliação de políticas, programas e projetos é um processo sistemático de julgamento, baseado em critérios explícitos e procedimentos reconhecidos, que busca analisar diversos aspectos das intervenções planejadas, desde o conteúdo e a estrutura até os impactos e resultados. Esse processo envolve tanto a coleta e análise de dados (dimensão técnica) quanto a interpretação desses dados à luz de critérios específicos (dimensão valorativa), com o objetivo de subsidiar o aprendizado contínuo e a melhoria da gestão. A avaliação, portanto, não se limita a classificar as intervenções como "boas" ou "más", mas sim a fornecer subsídios para a tomada de decisões mais informadas e para o aprimoramento das ações governamentais. Em contraponto à avaliação, o monitoramento é um processo contínuo que acompanha a execução da política ou projeto, buscando otimizar a gestão e garantir a eficácia, eficiência e efetividade da intervenção. O acompanhamento, por sua vez, concentra-se no registro e documentação do processo de implementação, sem questionar a sua pertinência frente ao problema a ser solucionado.

Apesar da definição clara da avaliação como um processo para a melhoria da gestão pública, a sua integração ao ciclo de gestão enfrenta desafios significativos. Embora Rua (2010) defenda a incorporação da avaliação em todas as fases do ciclo de gestão, desde o planejamento até a decisão de manter, ajustar ou interromper uma política pública, a prática demonstra dificuldades consideráveis. Mokate (2002) aponta que a realização de monitoramento e avaliação, frequentemente, de forma isolada e com a conotação de fiscalização ou auditoria, realizada por avaliadores externos, sem integração ao processo decisório e gerencial, impede que seus resultados sejam utilizados para o aprimoramento da gestão. A inconsistência na utilização dos termos "monitoramento" e "avaliação", empregados algumas vezes como sinônimos (Rua, 2012), contribui para essa problemática.

Para Cervo (2012), a avaliação é uma fase simultânea à execução do orçamento e deve desempenhar o papel de orientadora desta, além de determinar as bases para as futuras programações e ainda disponibilizar aos gestores informações para facilitar a tomada de decisões. Complementando essa perspectiva, Giacomoni (2019, p. 206) afirma que “as atividades de controle e avaliação encerram um ciclo, fornecendo os elementos para a realimentação do processo orçamentário e financeiro.” Nesse sentido, havendo clara definição dos objetivos, assim como metas e programação financeira devidamente estabelecidas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados tornam-se indispensáveis.

Ainda de acordo com Giacomoni (2022) o êxito na execução do Plano é expresso pela evolução de indicadores, que possibilitam a avaliação da atuação governamental em cada programa, e do conjunto de programas por meio dos indicadores associados aos objetivos de governo. Dessa forma, pretende-se assegurar a convergência dos meios na direção dos objetivos a alcançar. Bezerra (2007) argumenta que a elaboração de programas destinados a resolver problemas e alcançar objetivos exige a atribuição de indicadores, permitindo assim a avaliação. No entanto, apesar do amplo aparato institucional desenvolvido para essa finalidade, os indicadores tendem a priorizar a realização de metas físicas em detrimento dos resultados efetivos.

Almeida e Nerosky (2006) corroboram com essa perspectiva, ressaltando que, embora em alguns programas os indicadores possam fornecer informações úteis para a gestão, geralmente são deficientes e se limitam a refletir aspectos físicos ligados à implementação das ações. Eles também afirmam que indicadores voltados apenas para evidenciar o progresso físico das ações não contribuem para a tomada de decisão dos gestores em relação à alocação de recursos, nem ajudam a avaliar o alcance dos objetivos.

Segundo Lima (2023, p. 39), "A boa gestão da execução orçamentária pressupõe o acompanhamento da execução, visando assegurar que a programação contida no orçamento seja efetivamente realizada, o que só é possível por meio do planejamento da execução." Para o mesmo autor as peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), funcionam como mecanismos da administração pública que buscam garantir uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos. Esses instrumentos facilitam o planejamento das ações governamentais, permitem atender às demandas da sociedade de forma mais adequada e garantem o bom funcionamento do ciclo orçamentário. Além disso, eles contribuem significativamente para a transparência da gestão pública, possibilitando que a população acompanhe como os recursos são aplicados e fiscalize a execução das políticas governamentais.

Essa perspectiva está alinhada com o que preconiza a LRF, que determina que a gestão fiscal deve ser amplamente divulgada de forma transparente por meio de vários instrumentos disponibilizados ao público, inclusive em formatos eletrônicos acessíveis. Esses instrumentos incluem as peças orçamentárias, bem como as prestações de contas com e respectivos pareceres prévios e os relatórios de monitoramento e avaliação, como o RREO, publicado bimestralmente, o RGF, publicado quadrimestralmente, e as versões simplificadas, que permitem o acompanhamento orçamentário-financeiro das políticas públicas e o controle do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF.

O planejamento, plano plurianual, é monitorado e avaliado no sistema PPA/WEB. O monitoramento do PPA é realizado em 2 momentos: acompanhamento físico-financeiro das ações orçamentárias, bimestralmente, por intermédio do SAG, e dos indicadores, metas e ações não orçamentárias, anualmente, pelo Sistema PPA-WEB. O SAG 6º bimestre e o monitoramento dos indicadores compõem o RGE que integra a prestação de contas anual do governador. Por sua vez, o monitoramento dos demais atributos - indicadores, metas e ações não orçamentárias - compõem a Avaliação dos Objetivos do PPA encaminhada anualmente à CLDF até o dia 30 de junho de cada ano. A avaliação de espectro mais amplo, é o instrumento para o acompanhamento dos resultados alcançados nos objetivos dos programas temáticos, enquanto o monitoramento acompanha o atingimento de indicadores e metas, vinculados aos objetivos dos programas temáticos e no módulo avaliação, conforme instruções de monitoramento e avaliação do PPA.

O sistema PPA/WEB, apesar de fornecer monitoramento e avaliação estruturados para o PPA (com acompanhamento bimestral pelo SAG e avaliações anuais), apresenta limitações. Uma análise abrangente da gestão pública exige a integração com avaliações de desempenho mais amplas, como as oferecidas pelo Relatório de Auditorias/Cumprimento de Metas, que utiliza dados do Sistema SIGGo via "Discoverer" e "Microstrategy". Atualmente, entretanto, a execução orçamentária no Distrito Federal carece de um sistema unificado de monitoramento, impedindo análises integradas. Este estudo propõe, portanto, a criação de um Relatório de Monitoramento Integrado que promova a transparência e a accountability preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 2.3 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A LRF, regulamentada pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas, princípios e diretrizes que devem ser seguidas pelos

governos para garantir a responsabilidade fiscal, baseando-se em quatro pilares: planejamento, transparência, controle e responsabilidade.

O principal objetivo da LRF, conforme o Art. 1º, é prescrever normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, através de instrumentos como o PPA, a LDO e a LOA, que estabelecem um arcabouço para a gestão responsável dos recursos públicos, com foco na programação da execução orçamentária e no alcance de objetivos e metas prioritárias. A transparência é garantida pela participação em audiências públicas e pela divulgação de informações gerenciais, através de relatórios como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF). (Bogoni et al., 2010).

A LDO define as ações a serem desenvolvidas durante o exercício financeiro e estabelece normas de gestão, como o equilíbrio entre receitas e despesas, a limitação de empenhos, a destinação de recursos de operações de crédito, o controle de custos e a avaliação dos programas orçamentários. A LOA demonstra a compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas estabelecidos no anexo de metas fiscais, refletindo a compatibilização com o PPA e a LDO. A LOA também prevê a reserva de contingência para lidar com passivos contingentes e outros riscos.

A execução orçamentária e financeira consiste na concretização do orçamento, ou seja, no momento em que o órgão público, através de um conjunto de atividades, arrecada as receitas estimadas e realiza os programas de trabalho fixados. Executar o orçamento, portanto, é realizar as despesas públicas nele previstas e seguir os quatro estágios da execução da despesa previstos na Lei 4320/64: fixação, empenho, liquidação e pagamento. (Zirbes, Bitarello & Staudt, 2009)

A LRF reconhece a transparência como um dos princípios basilares da gestão fiscal, garantindo que as informações sobre a gestão dos recursos públicos estejam disponíveis para a sociedade de forma clara e acessível. Essa transparência permite que a sociedade acompanhe e fiscalize a gestão dos recursos públicos, contribuindo para a prevenção e o combate à corrupção. Além da transparência, a LRF também reconhece a participação da sociedade como um dos pilares da gestão fiscal responsável, garantindo que a sociedade seja envolvida no processo de planejamento, execução e controle das contas públicas.

### **2.3.1 Transparência e controle social**

A transparência na gestão pública é um princípio fundamental para garantir o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos. A LRF, promulgada em 2000, representa um

marco legal nesse sentido, estabelecendo mecanismos e instrumentos para garantir a transparência e o equilíbrio das contas públicas, além de estabelecer a obrigatoriedade da transparência da gestão fiscal, da fiscalização e da prestação de contas.

Para cumprir essas obrigações, são necessários diversos documentos, entre eles o RREO e o RGF, que servem como ferramentas para garantir a visibilidade das ações do governo e o acompanhamento da sociedade. De acordo com Resende et al. (2014), a divulgação de informações relevantes permite que a sociedade acompanhe o uso desses recursos.

Para Fontana (2001), uma forma de equilibrar as contas públicas seria a busca por uma transparência total da gestão fiscal, com a divulgação de informações que atestem o cumprimento dos limites, condições, objetivos e metas definidos no orçamento. O RREO, nesse sentido, é um instrumento essencial para garantir essa transparência e permitir que a sociedade acompanhe de perto a aplicação dos recursos públicos.

A LRF, em seu art. 48, explicita os instrumentos de transparência da gestão fiscal e ressalta a importância da transparência, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, determinando a ampla divulgação de diversos instrumentos de gestão, como os planos (PPA), orçamentos (LOA), leis de diretrizes orçamentárias (LDO), prestações de contas e respectivos pareceres prévios, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas desses documentos.

O RREO, tem como objetivo demonstrar de forma sintética e resumida a execução orçamentária da receita e da despesa de todos os poderes, incluindo o Ministério Público e a Defensoria Pública. De acordo com o Art. 53 da LRF, o RREO deve ser acompanhado pelos seguintes demonstrativos:

- Apuração da receita corrente líquida, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;
- Receitas e despesas previdenciárias;
- Resultados nominal e primário;
- Despesas com juros;
- Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

Além dos demonstrativos acima, o RREO referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de:

- do atendimento à Regra de Ouro;

- das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;
- da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

Por fim, quando aplicável, o RREO deverá apresentar justificativas para::

- limitação de empenho;
- frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

Segundo Nascimento (2006) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária é composto de duas peças básicas e de alguns demonstrativos de suporte. As peças básicas são o balanço orçamentário, cuja função é especificar, por categoria econômica, as receitas e as despesas, e o demonstrativo de execução das receitas (por categoria econômica e fonte) e das despesas (por categoria econômica, grupo de natureza, função e subfunção).

A LRF, além de definir metas de resultados e estabelecer limites para gastos com pessoal, dívida consolidada, restos a pagar, e operações de crédito, entre outros (visando aprimorar a gestão e garantir o equilíbrio das contas públicas), permite o acompanhamento da gestão fiscal no Distrito Federal por meio do RREO, disponível em disponível no site da Secretaria de Economia - < <https://www.economia.df.gov.br/relatorios-da-lrf-2/>>. A análise do RREO permite verificar o cumprimento dessas metas e limites. O descumprimento dessas normas, no entanto, acarreta sanções e medidas corretivas, como estabelecido na seção seguinte.

### **2.3.2 Penalidades por Descumprimento**

A LRF estabelece sanções e medidas corretivas para os entes federativos que descumprirem suas disposições. Essas sanções e medidas visam assegurar o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Cruz et. al (2009, p. 193) destacam a importância de observar os prazos estabelecidos, sob pena de sanções previstas em lei. Os entes federativos que não cumprirem as disposições da LRF estão sujeitos a diversas penalidades, tais como:

- Proibição de contrair empréstimos e financiamentos;

- Suspensão de transferências voluntárias;
- Restrições para celebração de convênios com a União e Estados;
- Responsabilização do gestor público por atos de improbidade administrativa.

As sanções da LRF destacam a necessidade de uma programação orçamentária precisa e transparente, condição essencial para a geração de relatórios orçamentários consistentes e confiáveis. Uma programação bem estruturada, de acordo com os normativos, facilita o monitoramento e o controle, permitindo a identificação de desvios e a tomada de medidas corretivas. Programas mal elaborados, por outro lado, geram relatórios inconsistentes, dificultando o controle e aumentando a probabilidade de infrações à LRF. Falhas na programação resultam em maior dificuldade de monitorar e controlar as despesas, aumentando o risco de ultrapassar limites e de não atingir metas fiscais, expondo o ente federativo a sanções. A precisão da programação é, portanto, fundamental para evitar penalidades, garantir a transparência e a confiabilidade dos relatórios orçamentários, e assegurar o cumprimento da LRF.

## 2.4 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compreender o orçamento público requer o conhecimento de sua estrutura e organização, implementadas por meio de um sistema de classificação estruturado. Este sistema, detalhado no MTO de 2024, organiza o orçamento em programas de trabalho com informações qualitativas e quantitativas, utilizando códigos alfanuméricos separados por pontos que representam diferentes níveis de detalhamento (esfera, função, subfunção, programa, ação e subtítulo). Cada código corresponde a um classificador orçamentário específico, fornecendo informações detalhadas sobre a despesa, conforme demonstrado na Tabela III:

**Tabela III: PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2
Q U A L I T A T I V A	<u>Esfera:</u> Orçamento Fiscal	10												
	<u>Orgão:</u> Ministério da Infraestrutura		39											
	<u>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</u>			252										
	<u>Unidade Orçamentária:</u> Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT													
	<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>				26									
	<u>Função:</u> Transporte					782								
Q U A N T I T A T I V A	<u>Subfunção:</u> Transporte Rodoviário						2075							
	<u>PROGRAMA:</u> Transporte Terrestre							7M32						
	<u>ACÇÃO:</u> Construção de Trecho Rodoviário								0043					
	<u>SUBTÍTULO:</u> Paraíba													
<u>IDOC:</u> Outros recursos									9999					
<u>IDUSO:</u> Recursos não destinados à contrapartida										0				
<u>Fonte de Recursos:</u> Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)											100			
<u>Natureza da Despesa:</u> <u>Categoria Econômica:</u> Despesas de Capital (4); <u>Grupo de Natureza:</u> Investimentos (4); <u>Modalidade de Aplicação:</u> Aplicação Direta (90)												4490		
<u>Identificador de Resultado Primário:</u> Primária Discricionária													2	

Fonte: Manual Técnico de Orçamento: MTO 2024

As informações qualitativas da programação orçamentária são definidas pelo programa de trabalho. As informações quantitativas possuem duas dimensões: física (quantidade de bens e serviços a serem entregues) e financeira (montante necessário para o desenvolvimento da ação orçamentária).

A classificação institucional, reflete as estruturas organizacional e administrativa, agrupando os órgãos em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. A classificação funcional, por sua vez, é composta por funções e subfunções, buscando explicitar as áreas de aplicação das despesas. A função representa o nível mais alto de agregação das áreas de atuação do setor público, refletindo a competência institucional do órgão. A subfunção, em nível hierárquico inferior, evidencia a natureza da atuação governamental. Já a classificação programática, que integra as áreas de Planejamento e Orçamento, utiliza-se do programa, que vincula a LOA ao PPA. Os programas são compostos por ações orçamentárias, que representam conjuntos de operações que resultam em produtos (bens ou serviços) para atender aos objetivos do programa. Os subtítulos, por fim, identificam a localização geográfica da ação orçamentária.

A Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, atualiza a discriminação da despesa por funções, definindo os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Os entes

federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) devem estabelecer suas próprias estruturas de programas, códigos e identificação, respeitando os conceitos da Portaria. Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

A Portaria estabelece uma estrutura para as funções do setor público, definindo as funções (listadas no Anexo da Portaria) e suas respectivas subfunções, que também podem ser associadas a outras funções, além de definir os seguintes conceitos:

- Programa: instrumento de organização da ação governamental, mensurado por indicadores do plano plurianual.
- Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, com um conjunto de operações limitadas no tempo.
- Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um projeto, com um conjunto de operações contínuas e permanentes.
- Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, não geram produtos e não têm contraprestação direta.

O Distrito Federal segue a classificação da Portaria 42/99. Este estudo focou nos dados referentes ao Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, especialmente na função "Gestão Ambiental" (código 18), apresentadas na tabela III, dos RREOs do último bimestre de cada exercício, referentes ao período de 2020 a 2023. Isso permitiu um estudo aprofundado da execução das despesas relacionadas à gestão ambiental no Distrito Federal durante esse período.

**Tabela IV:** Função 18 e Subfunções de Governo

Função	Subfunção
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental
	542 - Controle Ambiental
	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
	544 - Recursos Hídricos
	545 - Meteorologia

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - Adaptado da Portaria 42, de 14 de abril de 1999

### 3. MÉTODO

O método de pesquisa, definido por Strauss e Corbin (1998) como um conjunto de procedimentos e técnicas para coleta e análise de dados, fornece os meios para alcançar o objetivo proposto. Este estudo caracteriza-se como um estudo de caso, pois analisa em profundidade um elemento específico da realidade (Triviños, 1987): a execução orçamentária do Programa Temático 6210 (Meio Ambiente) no Distrito Federal durante o quadriênio 2020-2023. A escolha por este método justifica-se pela relevância da temática no contexto atual e pela necessidade de compreender suas particularidades, desafios e potencialidades. A análise detalhada deste caso permitirá identificar padrões, tendências ou limitações que podem contribuir para aprimorar a gestão de programas ambientais. Através do estudo de caso, será possível investigar a compatibilidade entre o planejado e o executado, as dificuldades de monitoramento e a eficiência da alocação de recursos, contribuindo, assim, para o objetivo geral da pesquisa.

Esta pesquisa, de natureza descritiva (Vergara, 2000), aplicada ao estudo de caso, visa apresentar os principais aspectos da gestão orçamentária do Programa 6210, buscando evidenciar o planejamento, a execução, o controle, a fiscalização e a transparência da gestão fiscal. O estudo expõe as características da gestão orçamentária do programa e estabelece correlações entre variáveis como dotação inicial, despesas autorizadas e créditos adicionais, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada do tema.

#### 3.1. NATUREZA E ABORDAGEM DA PESQUISA

Este estudo adota uma abordagem mista, combinando métodos quantitativos e qualitativos, para analisar a gestão orçamentária do Programa 6210 (Meio Ambiente) entre 2020 e 2023. Essa abordagem permite uma compreensão mais abrangente da gestão, integrando a mensuração objetiva de dados numéricos com a análise interpretativa de documentos e contextos. A pesquisa qualitativa, segundo Godoy (1995), visa compreender os fenômenos em seu contexto, analisando-os de forma integrada e considerando diferentes perspectivas, enquanto a pesquisa quantitativa, conforme Prodanov e Freitas (2013), busca quantificar e transformar informações em números, para classificá-las e examiná-las. Em outras palavras, a abordagem quantitativa permite mensurar e comparar dados, enquanto a abordagem qualitativa busca compreender os significados e o contexto dos fenômenos.

Assim, a análise quantitativa dos dados de execução orçamentária, extraídos do Discoverer, SIGGo e Microstrategy (incluindo dotação inicial, despesa autorizada, valores empenhados e liquidados), permitindo mensurar e comparar os valores planejados e os efetivamente executados, tanto em termos absolutos quanto em percentuais, fornecendo uma visão objetiva do desempenho orçamentário do programa.

Essa análise é complementada pela abordagem qualitativa, que se desdobrou em duas frentes: pesquisa documental e pesquisa bibliográfica. A pesquisa documental, segundo Godoy (1995), caracteriza-se pelo exame de materiais de natureza diversa que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reexaminados buscando novas interpretações, incluindo materiais escritos, estatísticas e elementos iconográficos. Neste estudo, foram analisados documentos oficiais como o Plano Plurianual 2020-2023, as Leis Orçamentárias Anuais, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, os Relatórios de Gestão e os Relatórios de Auditoria do TCDF. Esses documentos forneceram dados primários sobre o planejamento, a execução e o controle orçamentário do programa, permitindo contextualizar os dados quantitativos e compreender os aspectos subjetivos da gestão orçamentária. A análise comparativa entre os dados desses relatórios possibilitou identificar inconsistências e limitações nos mecanismos de monitoramento.

A pesquisa bibliográfica, por sua vez, forneceu o embasamento teórico para a análise e interpretação dos dados obtidos na pesquisa documental e na análise quantitativa. Obras de autores como Almeida e Nerosky (2006), Giacomoni (2004), Silva (2007) e Robinson (2014), entre outros, foram fundamentais para compreender os princípios e práticas orçamentárias, o ciclo orçamentário, indicadores de desempenho e aspectos de controle social e transparência na gestão pública, permitindo uma análise mais aprofundada da gestão orçamentária do Programa 6210, evidenciando tanto os aspectos mensuráveis do seu desempenho quanto os fatores contextuais e as motivações subjacentes ao processo.

### 3.2. FUNDAMENTAÇÃO EMPÍRICA: DADOS E INSTRUMENTOS DE COLETA

A técnica de coleta de dados foi a pesquisa documental. Segundo Gil (2017), esses dados estão prontamente disponíveis em registros, tabelas, gráficos e bancos de dados, o que permite sua obtenção direta.

Esta pesquisa analisou dados e documentos relacionados ao planejamento e a execução orçamentária do programa temático meio ambiente no período de 2020 a 2023, com o objetivo de compreender o grau de integração entre a programação e a execução das ações

governamentais e o grau de atingimento dos objetivos propostos, buscando impulsionar o controle social da gestão pública, viabilizando a participação cidadã e a eficácia das políticas públicas.

Para tanto, foram utilizados documentos oficiais como: legislação aplicável, relatórios RREO, Relatório de Auditorias/Cumprimento de Metas, PPA 2020-2023 do DF, manuais e instruções da Secretaria de Economia do DF, disponíveis no Portal da Transparência do Distrito Federal e no Site da Secretaria de Estado de Economia e dados extraídos do sistema Business Intelligence “Microstrategy”.

Do sistema *Microstrategy*, foram extraídos dados referentes ao programa, objetivo, dotação inicial e despesa autorizada na LOA, bem como o valor empenhado e liquidado. O RREO forneceu informações detalhadas sobre despesas associadas à função e subfunção, dotação inicial, valor autorizado na LOA e valor empenhado, proporcionando dados do desempenho financeiro dos programas de trabalho.

O RGE possibilitou a análise dos dados do programa e ação, enquanto o Relatório de Auditorias/Cumprimento de Metas forneceu informações qualitativas sobre a eficiência e eficácia da gestão governamental, com foco no desempenho do objetivo do programa 6210.

Com base nessa metodologia, foi realizada uma análise comparativa entre os exercícios de 2020 e 2023, com o objetivo de fornecer informações relevantes aos gestores públicos, servidores, profissionais da área pública e à sociedade em geral, promovendo a transparência da gestão pública.

## **4. ANÁLISES**

### **4.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA TEMÁTICO DO MEIO AMBIENTE NO PERÍODO 2020-2023**

Pires (2001) considera o conceito de orçamento de forma ampla, podendo ser um plano formado por objetivos e meios financeiros para atingi-los, um instrumento de controle, uma lei ou um conjunto de decisões políticas que têm impacto sobre a vida econômica. Por outro lado, Bezerra (2007) define o orçamento como um instrumento por meio do qual o governo estima as receitas que irá arrecadar e fixa os gastos que espera realizar durante o ano. Nesse sentido, é uma peça na qual as políticas públicas são integradas no plano de ação do governo.

Isso demonstra que o orçamento vai além de ser apenas um documento contábil. De acordo com Rocha (2001), é um instrumento essencial de planejamento e gestão que visa equilibrar a alocação eficiente dos recursos com a obtenção de resultados que atendam às demandas da sociedade. Assim, a elaboração do orçamento figura como elemento fundamental da gestão orçamentária, envolvendo a definição de metas e prioridades, a alocação dos recursos conforme as necessidades e objetivos do governo, e o estabelecimento de políticas e diretrizes para sua implementação. Essa fase demanda uma análise minuciosa das demandas e expectativas da sociedade, além das restrições orçamentárias vigentes.

Wildavsky (2002), afirma que os orçamentos dificilmente são revistos como um todo, pois em vez de se considerar o valor dos programas existentes em comparação com todas as alternativas possíveis, o orçamento de um ano baseia-se no orçamento do ano anterior, com especial atenção para uma pequena variação de aumentos e diminuições e, assim, a maior parte do orçamento é o produto de decisões anteriores. Essa abordagem é influenciada pela rigidez orçamentária, originada tanto de dispositivos constitucionais para financiar gastos sociais, transferências intergovernamentais, salários, benefícios previdenciários e juros da dívida, quanto por limites mínimos de recursos estabelecidos em áreas específicas.

Adicionalmente, O estudo do Banco Mundial (2001) aponta deficiências históricas na alocação de recursos do orçamento brasileiro, destacando a fragilidade das instituições orçamentárias em promover uma alocação eficiente:

As instituições orçamentárias brasileiras são particularmente fracas na sustentação da eficiência alocativa. O estabelecimento de prioridades através de critérios objetivos é usado apenas parcialmente para a alocação orçamentária. Embora o plano plurianual leve em consideração as alocações orçamentárias setoriais, ele não é usado de forma eficiente e seu objetivo é, na maior parte das vezes, o de prover uma avaliação dos resultados macroeconômicos, ao invés de setoriais. O plano não vincula as alocações setoriais a objetivos setoriais específicos de forma sistemática. A efetividade dos arranjos institucionais para a eficiência alocativa é prejudicada ainda mais pela falta de abrangência e unidade no orçamento, pela prevalência de segmentos autônomos e pela deficiência na avaliação e na prestação de contas.

Se a alocação orçamentária apresenta deficiências, isso também se reflete na execução orçamentária, que representa o processo de efetivação do gasto público. Inicialmente, a despesa é autorizada por meio da LOA, que define a dotação inicial para cada programa de trabalho. Posteriormente, essa dotação pode ser alterada por meio de créditos adicionais e outras alterações orçamentárias, resultando na despesa autorizada. A execução da despesa, propriamente dita, conforme o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, compreende três estágios: (1) o empenho, ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento, servindo como garantia ao credor da existência de crédito orçamentário para a

liquidação da despesa; (2) a liquidação, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos títulos e documentos comprobatórios, representando o reconhecimento da despesa e do direito ao recebimento do valor contratado; e (3) o pagamento, que é a entrega efetiva do numerário ou crédito ao credor.

Conforme apontado por Rocha (2013), as alterações orçamentárias são necessárias devido à necessidade de ajustes na programação financeira e ao descompasso entre o período de elaboração do orçamento e sua execução efetiva. Situações não previstas na elaboração da proposta orçamentária podem surgir e precisam ser absorvidas no orçamento do exercício. Segundo Giacomoni (2022), os créditos adicionais prestam-se a resolver duas situações clássicas de imprevisão na elaboração orçamentária: insuficiência de dotação para fazer face à despesa já prevista no orçamento e a inexistência de crédito orçamentário.

O art. 41 da Lei Federal 4.320/1964, define as três modalidades de créditos adicionais, que foram incorporadas pelo artigo 167 da Constituição Federal de 1988:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública (Brasil, 1964).

Em Artigo da suno<sup>3</sup>, que aborda a temática dos créditos adicionais, destaca que: “Todas as vezes que o governo precisa incrementar o orçamento para determinada área é pedido um crédito adicional. Assim, há um aumento nas despesas orçamentárias. Por isso, também é preciso que junto com o pedido de incremento venha a fonte desses recursos. Hoje, há algumas fontes habilitadas para incrementar o orçamento que incluem superávit financeiro, aumento da arrecadação, anulação orçamentária, reserva de contingência e recursos sem despesas correspondentes.

Na Figura II, apresentamos a execução orçamentária, de acordo com os valores apresentados na tabela V, incluindo as alterações realizadas, **das ações do programa 6210**, no período 2020-2023:

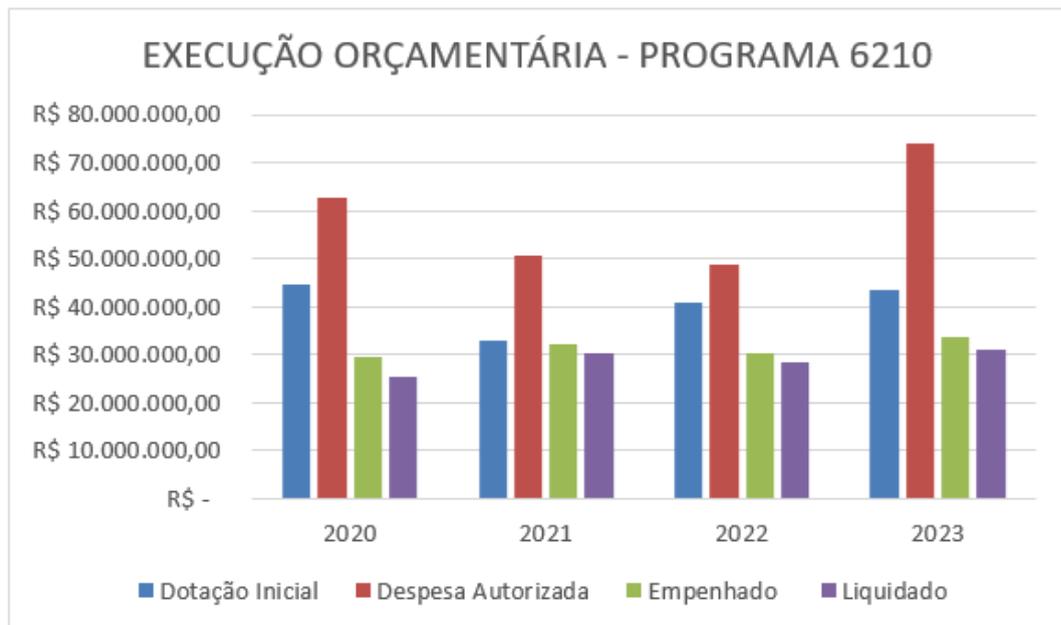
---

<sup>3</sup> (Crédito suplementar: entenda como o governo remaneja seu orçamento (suno.com.br))

**Tabela V:** Valores Programa 6210, 2020-2023

Programa 6210	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
Dotação Inicial	44.536.659,00	33.098.906,00	40.750.445,00	43.637.439,00
Dotação Autorizada	<b>62.584.065,00</b>	<b>50.637.037,00</b>	<b>48.691.467,00</b>	<b>73.976.907,00</b>
% Aumento	40,52	52,99	19,49	69,53
Total Empenhos	29.410.063,00	32.184.418,00	30.389.434,00	33.865.927,00
Despesas Liquidadas	<b>25.286.884,00</b>	<b>30.270.949,00</b>	<b>28.512.774,00</b>	<b>31.089.186,00</b>
% Dotação Autorizada x Liquidadas	40,40	59,78	58,56	42,03

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - Adaptado dos Relatórios de Avaliação do Plano Plurianual PPA 2020/2023

**Figura 2:** Execução Orçamentária Programa 6210, 2020-2023

Fonte: Elaborado pela autora, (2024), Demonstração Gráfica da tabela V

Pode-se observar que, na Dotação Inicial, representando o valor inicialmente previsto no orçamento para o programa em cada ano, há uma regularidade nos valores, com exceção do ano de 2020, que apresentou uma queda significativa. Quanto à despesa autorizada, que representa as alterações orçamentárias ao longo do exercício, os valores são consideravelmente maiores do que a dotação inicial, com um aumento significativo em 2023 em comparação com os anos anteriores. No que diz respeito aos valores empenhados, representando o valor efetivamente comprometido para pagamento de despesas, nota-se que, embora o orçamento tenha tido aumento, o valor empenhado não alcançou nem mesmo o

montante da Dotação Inicial, com exceção do ano de 2020. Por fim, em relação aos valores Liquidados, que representam os valores efetivamente pagos pelo programa, verifica-se uma regularidade em relação ao valor empenhado.

É notável que, em todos os anos, o valor autorizado para despesas foi superior ao valor efetivamente empenhado, e este, por sua vez, foi superior ao valor liquidado. Embora a diferença entre os valores empenhados e liquidados não tenha sido significativa ao longo do período, a disparidade entre o previsto na lei orçamentária e o efetivamente liquidado indica que a execução orçamentária do programa ambiental no Distrito Federal pode não ter atendido às expectativas iniciais. Isso evidencia um desafio na execução orçamentária do Distrito Federal no que se refere ao meio ambiente. A necessidade de ajustes constantes na programação orçamentária, decorrente da ineficiência na alocação de recursos e da dinâmica de demandas e mudanças ao longo do exercício, dificulta o monitoramento e a avaliação dos objetivos propostos.

## 4.2 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O RREO é uma ferramenta que possibilita o acompanhamento e análise do desempenho das ações governamentais estabelecidas na LDO e na Lei LOA. Sua finalidade é apresentar, de forma concisa e resumida, a execução orçamentária de cada ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). A elaboração e a publicação do RREO são regulamentadas pela LRF- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 -, em atendimento à exigência prevista no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal de 1988: “Art. 165: § 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.”

### 4.2.1 Composição e Publicação do RREO

A LRF, em seu artigo 52, define a composição do RREO, abrangendo todos os Poderes e o Ministério Público. O relatório deve ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, contendo:

- I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:
  - a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
  - b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;
- II – demonstrativos da execução das:

- a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- c) **despesas, por função e subfunção** (Brasil, 2000). (Grifo Nosso)

No Distrito Federal, a publicação do RREO também está prevista no inciso III, artigo 153, da LODF:

Art. 153, inciso III. O Poder Executivo publicará, até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, do qual constarão:

- I – as receitas, despesas e a evolução da dívida pública da administração direta e indireta em seus valores mensais;
- II – os valores realizados desde o início do exercício até o último bimestre objeto da análise financeira;
- III – relatório de desempenho físico-financeiro.

A tabela a seguir apresenta o Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção extraído dos RREOs (2020-2023), detalhando a aplicação de recursos na Gestão Ambiental:

**Tabela VI:** RREO 2020 - 2023 - Anexo 2 - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS f
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)		
		a		b				d			
<b>2020</b>											
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>149.489.993,00</b>	<b>167.671.234,00</b>	<b>18.828.738,59</b>	<b>140.216.784,62</b>	<b>0,55</b>	<b>27.454.449,38</b>	<b>28.727.488,52</b>	<b>136.240.244,76</b>	<b>0,56</b>	<b>31.430.989,24</b>	<b>3.976.539,86</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.458.263,00	124.019.963,00	15.495.514,94	117.863.857,09	0,46	6.156.105,91	21.562.241,12	115.274.094,40	0,48	8.745.868,60	2.589.762,69
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	363.000,00	1.818.214,00	561.022,46	1.607.362,27	0,01	210.851,73	1.517.376,57	1.604.221,01	0,01	213.992,99	3.141,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00	75.004,00	0,00	41.862,40	0,00	33.141,60	41.862,40	41.862,40	0,00	33.141,60	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.000,00	370.000,00	108.011,62	112.907,92	0,00	257.092,08	104.780,47	104.780,47	0,00	265.219,53	8.127,45
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.109.190,00	29.482.967,00	1.292.834,01	14.141.040,14	0,06	15.341.926,86	3.473.195,92	12.853.539,00	0,05	16.629.428,00	1.287.501,14
CONTROLE AMBIENTAL	5.692.709,00	5.487.004,00	1.602.980,40	4.381.792,27	0,02	1.105.211,73	1.706.413,32	4.344.593,08	0,02	1.142.410,92	37.199,19
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	5.243.831,00	6.327.836,00	-233.703,84	2.026.355,83	0,01	4.301.480,17	292.364,02	1.987.899,70	0,01	4.339.936,30	38.456,13
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓG.	10.000,00	45.246,00	2.079,00	41.606,70	0,00	3.639,30	29.254,70	29.254,70	0,00	15.991,30	12.352,00

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - Adaptado de Governo do Distrito Federal - Secretaria de Economia.

Todos os demonstrativos do RREO 2020. Disponível em:

<https://www.economia.df.gov.br/todos-os-demonstrativos-do-rreo-2020/>. Acesso em: 3 set. 2024.

<b>2021</b>											
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>133.968.339,00</b>	<b>162.085.368,00</b>	<b>24.389.614,57</b>	<b>145.624.614,48</b>	<b>0,49</b>	<b>16.460.753,51</b>	<b>34.644.433,81</b>	<b>142.616.977,96</b>	<b>0,51</b>	<b>19.468.390,04</b>	<b>3.007.636,53</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.807.618,00	124.498.070,00	16.329.185,42	120.350.131,00	0,41	4.147.939,00	22.422.630,97	119.018.502,76	0,43	5.479.567,24	1.331.628,24
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	538.414,00	3.785.293,00	126.300,59	2.206.645,99	0,01	1.578.647,01	1.728.962,96	1.871.998,21	0,01	1.913.294,79	334.647,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	93.000,00	143.000,00	0,00	36.166,79	0,00	106.833,21	0,00	36.166,79	0,00	106.833,21	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	3.819,00	0,00	3.818,64	0,00	3.818,64	0,00	0,00	0,00	3.819,00	3.818,64
POLICIAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	332.418,00	392.418,00	0,00	354.462,44	0,00	37.955,56	0,00	354.462,44	0,00	37.955,56	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.945.444,00	14.887.732,00	720.042,32	8.852.046,81	0,03	6.235.685,19	2.254.851,90	7.431.121,86	0,03	7.456.610,14	1.220.924,95
CONTROLE AMBIENTAL	6.735.308,00	14.372.483,00	7.196.855,56	13.070.563,24	0,04	1.301.919,76	7.921.514,28	12.981.350,72	0,05	1.391.132,28	89.212,52
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	1.356.137,00	3.891.293,00	-2.769,32	944.849,58	0,00	2.946.443,42	312.543,70	917.445,18	0,00	2.973.847,82	27.404,40
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	5.930,00	0,00	4.070,00	5.930,00	5.930,00	0,00	4.070,00	0,00

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - Adaptado de Governo do Distrito Federal - Secretaria de Economia.

Todos os demonstrativos do RREO 2021. Disponível em:

<https://www.economia.df.gov.br/todos-os-demonstrativos-do-rreo-2021/>. Acesso em: 3 set. 2024.

**2022**

	153.916.219,00	169.843.123,00	19.839.141,57	151.653.248,66	0,45	18.189.874,34	33.269.365,96	148.169.568,94	0,46	21.673.554,06	3.483.679,72
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>											
ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.469.678,00	132.854.111,00	17.404.766,48	130.351.957,51	0,38	2.502.153,49	24.040.655,41	128.874.673,03	0,40	3.979.437,97	1.477.284,48
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.895.700,00	1.680.225,00	-1.523.003,56	891.039,72	0,00	789.185,28	312.644,84	772.690,10	0,00	907.534,90	118.349,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	38.223,00	28.500,00	0,00	27.500,00	0,00	1.000,00	0,00	27.500,00	0,00	1.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	3.324,00	-156,95	3.166,19	0,00	157,81	308,78	3.166,19	0,00	157,81	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	655.000,00	697.315,00	0,00	692.314,65	0,00	5.000,35	348.542,60	451.532,14	0,00	245.782,86	240.782,51
SERVIÇOS URBANOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.365.746,00	19.991.116,00	1.216.579,82	10.100.061,67	0,03	9.891.054,33	2.390.417,91	8.856.700,59	0,03	11.134.415,41	1.243.361,08
CONTROLE AMBIENTAL	11.989.282,00	9.539.535,00	2.792.669,74	9.030.894,58	0,03	508.640,42	6.042.337,67	8.642.015,68	0,03	897.519,32	388.878,90
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	2.196.590,00	5.037.997,00	-51.713,96	551.314,34	0,00	4.486.682,66	129.459,35	536.291,21	0,00	4.501.705,79	15.023,13
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	11.000,00	11.000,00	0,00	5.000,00	0,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	6.000,00	0,00

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - Adaptado de Governo do Distrito Federal - Secretaria de Economia.

Todos os demonstrativos do RREO 2022. Disponível em:

<https://www.economia.df.gov.br/todos-os-demonstrativos-do-rreo-2022/>. Acesso em: 3 set. 2024.

### 2023

	165.335.638,00	207.938.659,00	25.002.637,17	173.233.311,17	0,51	34.705.347,83	39.029.838,36	169.763.363,91	0,53	38.175.295,09	3.469.947,26
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>											
ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.547.336,00	150.775.147,00	20.360.040,20	141.336.447,63	0,42	9.438.699,37	28.450.917,65	139.916.133,09	0,44	10.859.013,91	1.420.314,54
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.839.252,00	5.064.671,00	-451.215,09	4.128.741,04	0,01	935.929,96	1.965.044,64	4.031.946,98	0,01	1.032.724,02	96.794,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	96.000,00	163.710,00	49.990,00	163.700,00	0,00	10,00	92.350,00	163.700,00	0,00	10,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	14.740,36	0,00	35.259,64	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	503.251,00	60.000,00	503.249,95	0,00	2,05	60.000,00	503.249,95	0,00	2,05	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.108.663,00	37.673.782,00	2.884.529,88	19.350.392,95	0,06	18.323.389,05	5.201.520,32	17.447.721,50	0,05	20.226.060,50	1.902.671,45
CONTROLE AMBIENTAL	15.803.387,00	7.244.384,00	2.399.881,70	6.735.751,66	0,02	508.632,34	2.928.853,57	6.735.461,66	0,02	508.922,34	290,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	1.746.000,00	6.442.714,00	-316.567,52	949.050,94	0,00	5.493.663,08	315.174,18	934.433,37	0,00	5.508.280,63	14.617,57
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOL.	15.000,00	21.000,00	15.978,00	15.978,00	0,00	5.022,00	15.978,00	15.978,00	0,00	5.022,00	0,00

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - Adaptado de Governo do Distrito Federal - Secretaria de Economia.

Todos os demonstrativos do RREO 2023. Disponível em:

<https://www.economia.df.gov.br/todos-os-demonstrativos-do-rreo-2023/>. Acesso em: 3 set. 2024.

A metodologia de cálculo do RREO da Administração Pública Federal ([www.tesourotransparte.gov.br](http://www.tesourotransparte.gov.br)) considera como despesa realizada a ocorrência do estágio da liquidação, independentemente do pagamento. Além disso, no encerramento do exercício, as despesas inscritas em restos a pagar não processados (empenhadas, mas não liquidadas) também são consideradas. O DF segue essa mesma metodologia.

A tabela VII apresenta um corte dos dados financeiros sobre a execução orçamentária da função "Gestão Ambiental", permitindo analisar a relação entre a dotação autorizada, os valores empenhados e as despesas liquidadas:

**Tabela VII: Análise da Execução Orçamentária da Função 18 - Gestão Ambiental**

Função 18	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
Dotação Inicial	149.489.993,00	133.968.339,00	153.916.219,00	165.335.638,00
Dotação Autorizada	167.671.234,00	162.085.368,00	169.843.123,00	207.938.659,00
% Aumento	12,16	20,99	10,35	25,77
Total Empenhos	140.216.784,62	145.624.614,49	151.653.248,66	173.233.311,17
Despesas Liquidadas	136.240.244,76	142.616.977,96	148.169.568,94	169.763.363,91
% Dotação Autorizada x Liquidadas	81,25	87,99	87,24	81,64

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - tendo como referência os dados da tabela VI

Em 2020, a dotação autorizada para a função "Gestão Ambiental" foi de R\$167.671.234,00, representando um aumento de 12,16% em relação à dotação inicial de R\$149.489.993,00. Já em 2021, a dotação autorizada chegou a R\$162.085.368,00, um aumento de 21,06% em relação à dotação inicial de R\$133.968.339,00. Em 2022, a dotação autorizada foi de R\$169.843.123,00, representando um aumento de 10,35% em relação à

dotação inicial de R\$153.916.219,00. Por fim, em 2023, o valor da dotação autorizada subiu para R\$207.938.659,00, um aumento significativo de 25,75% em relação à dotação inicial de R\$165.335.638,00.

O total de recursos empenhados para a função em 2020 foi de R\$140.216.784,62. As despesas liquidadas atingiram 81,25% da dotação autorizada, o que demonstra um bom aproveitamento dos recursos disponibilizados para a área ambiental. Em 2021, o total empenhado foi de R\$145.624.614,49, com 88,04% da dotação autorizada sendo liquidada. Já em 2022, o valor empenhado chegou a R\$151.653.248,66 e 87,23% da dotação autorizada foi utilizada para liquidações. Em 2023, o total de recursos empenhados foi de R\$173.233.311,17, com um índice de liquidação da dotação autorizada de 81,64%. A proximidade entre o valor empenhado e o liquidado sugere uma boa gestão dos pagamentos, com poucos valores pendentes de quitação.

A análise da execução orçamentária revela uma gestão eficiente dos recursos, com altos índices de liquidação das despesas. No entanto, a necessidade de alteração orçamentária, referenciada pela despesa autorizada, levando em consideração o valor liquidado/dotação inicial, se mostrou presente apenas em 2023. Esse fato levanta questionamentos sobre a efetividade do planejamento orçamentário inicial e a eficácia das alterações orçamentárias. Nos demais anos, a Dotação Inicial teria sido suficiente para arcar com as despesas empenhadas e liquidadas, sem a necessidade de alterações.

Esse cenário sugere que, apesar da tendência positiva de investimento na área ambiental, um planejamento orçamentário mais preciso, com base no histórico de gastos e nas demandas reais da função, poderia otimizar a alocação de recursos, evitando a solicitação de abertura de créditos adicionais e liberando recursos para outras áreas prioritárias.

Para aprofundar a análise e identificar possíveis falhas no planejamento, será utilizada a extração de dados da execução orçamentária através do sistema *DISCOVERER*, extrator de dados do SIggo. Essa análise possibilitará a verificação da compatibilidade das informações do RREO com o PPA, a identificação de desequilíbrios na execução orçamentária, além de apontar pontos de atenção e oportunidades de melhoria na gestão dos recursos destinados à área ambiental.

Uma análise mais granular é necessária para obter uma compreensão abrangente da gestão dos recursos da função "Gestão Ambiental" e propor medidas para otimizar o uso do dinheiro público e maximizar o impacto das políticas públicas na área ambiental.

#### **4.2.2. Análise sistema *DISCOVERER***

A gestão orçamentária eficiente depende de uma classificação precisa e coerente das despesas públicas, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos. Para verificar a coerência entre função e subfunção, foi realizada uma consulta no DISCOVERER, extrator de dados do SIggo, abrangendo todos os programas de trabalho vinculados ao Programa 6210, independentemente do código da função 18 (Gestão Ambiental) no período 2020-2023.

A classificação funcional, de acordo com o MTO (2024), é formada por funções e subfunções, procurando explicitar as áreas em que as despesas são realizadas. A função, que representa o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, deve estar relacionada à missão institucional do órgão de atuação. A subfunção, por sua vez, está relacionada à área da despesa na qual a ação será executada e deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

A classificação funcional, instituída pela Portaria SOF/SETO/ME nº 42/1999 e atualizada pela Portaria SOF/ME nº 2.520/2022, define funções e subfunções prefixadas que representam as áreas de atuação do setor público, servindo como agregador dos gastos públicos. Trata-se de uma classificação independente dos programas e de aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público. A Portaria permite combinar as subfunções a funções diferentes daquelas a elas diretamente relacionadas. Por exemplo, com a função 04 ("Administração") para alocar despesas administrativas, ou a função 28 ("Encargos Especiais") para despesas como dívidas, ressarcimentos e indenizações.

A consulta DISCOVERER, Anexo I, identificou 215 programas de trabalho vinculados ao Programa 6210, sendo que 38 deles possuem o programa 6210 relacionado a funções distintas da função 18 e, ainda, 19 combinações, relacionando a função 18 com subfunções distintas das relacionadas na Portaria 42/99.

Embora a prática de combinar funções e subfunções seja permitida, é fundamental verificar a coerência entre os elementos da classificação orçamentária, considerando a granularidade e a área de atuação específica do órgão/unidade executora da despesa. A análise deve começar pela associação da ação ao programa, seguido da verificação da relação entre a ação e a subfunção, e, por fim, da coerência entre a subfunção e a função. Essa análise visa garantir que a classificação utilizada reflita com precisão a natureza e o objetivo da despesa pública.

A consulta identificou o programa 6210 relacionado à função 04 (Administração), e, embora a consulta não tenha abrangido o código 8210, infere-se que este seria melhor utilizado, por se tratar de função relacionada à área meio, despesa administrativa. A consulta também identificou relacionamento com a função 28 (Encargos Especiais), o que diverge do especificado no art. 4º, Parágrafo único da Portaria 42/99: “No caso da função “Encargos Especiais”, os programas corresponderão a um código vazio, do tipo “0000”.”.

A metodologia do PPA 2020-2023 estabeleceu a criação de um Programa de Gestão relacionado a cada Programa Temático referente ao mesmo tema, segregados da seguinte forma: as ações finalísticas serão alocadas nos Programas Temáticos e, por sua vez, as despesas de natureza administrativa serão consignadas nos Programas de Gestão.

De acordo com o Manual de Orientações para a elaboração do Plano Plurianual 2020-2023, referente ao contexto ambiental, as unidades executoras devem classificar as ações das áreas meio no Programa de Gestão com código 8210, mesmo que atuem em mais de um Programa Temático. No entanto, o Manual não deixa claro se as unidades listadas na tabela VIII fazem parte de um rol taxativo ou exemplificativo, impedindo a compreensão se o programa 6210 e 8210 podem ser classificados em outras unidades:

**Tabela VIII:** Tabela de Vinculação Programa e Unidade Orçamentária

Temático	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Unidades
6210 – Meio Ambiente	8210 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Meio Ambiente	21.101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal 21.106 – Jardim Botânico de Brasília 21.206 – Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA 21.207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB 21.208 – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal 21.901 – Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) – Adaptado do Manual de Orientações para a elaboração do Plano Plurianual 2020-2023

Essa falta de clareza suscita um alerta sobre as unidades responsáveis pela execução dos programas de trabalho relacionados à gestão ambiental. A ocorrência de erros de classificação na granularidade orçamentária pode gerar relatórios distorcidos, prejudicando a análise da gestão e o controle eficiente da aplicação dos recursos.

#### 4.3 RELATÓRIO DE GESTÃO (ANEXO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR)

O RGE, demonstra as realizações e os resultados alcançados no exercício anterior. O relatório é elaborado em conjunto com os Órgãos e Entidades do Complexo Administrativo do GDF e sua estruturação é realizada pela SEEC por meio da SUPLAN.

O relatório integra a Prestação de Contas Anual do Governador (Anexo IV), entregue à CLDF 60 dias após a abertura da sessão legislativa, e está previsto no inciso XVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso V do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 286/2016-RI/TCDF e o artigo 90, do Decreto nº 32.598/2010, de 15/12/2010 – Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

De acordo com as Instruções de 2022 para as Prestações de Contas Anuais do Governador, disponíveis no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal (página 10 do documento em <https://www.economia.df.gov.br/relatorio-de-gestao/>), O RGE, anteriormente denominado Relatório de Atividades, teve sua nomenclatura alterada pela Instrução Normativa nº 02 de 18/06/2020 do TCDF, que alterou o inciso V do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 do mesmo órgão. Este relatório, elaborado por cada Órgão e Entidade do Complexo Administrativo do GDF, tem como objetivo principal demonstrar as realizações governamentais e os resultados alcançados em cada área de atuação durante o exercício, servindo como instrumento de prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo, bem como à sociedade.

O RGE deve refletir as atividades desempenhadas ao longo do exercício, com ênfase nas ações finalísticas, proporcionando aos gestores e colaboradores a oportunidade de apresentar os resultados de sua atuação, demonstrando o compromisso com a oferta de serviços à população e promovendo a transparência na gestão dos recursos públicos. Além disso, o documento serve como fundamento para a avaliação da eficiência e da eficácia da gestão, apresentando também as perspectivas futuras para cada área.

Para assegurar a consonância entre o planejado e o executado, o **Manual de Orientações** define que as informações sobre cada programa no RGE sejam apresentadas da seguinte forma:

1) Programa Temático (código e nome):

- Quadro da Execução Orçamentária e Financeira: Apresenta os valores referentes à dotação inicial (Lei), despesa autorizada, valor empenhado e liquidado, carregados automaticamente no sistema.

- **Indicadores:** Apresenta os indicadores de desempenho sob a responsabilidade da Unidade, disponíveis para consulta no Sistema RAT (RGE), bloqueados para alterações.
- **Conteúdo Textual:** A Unidade deverá apresentar um texto com as informações referentes às realizações correspondentes à sua área de atuação, considerando os objetivos propostos para o programa, os resultados alcançados durante o período, O público-alvo beneficiado pelas ações do programa.

2) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (código e nome):

- **Quadro da Execução Orçamentária e Financeira:** Apresenta os valores referentes à dotação inicial (Lei), despesa autorizada, valor empenhado e liquidado, carregados automaticamente no sistema.
- **Conteúdo Textual:** A unidade deverá inserir um texto relativo às realizações mais relevantes do programa.

3) Programa para Operação Especial (código e nome):

- **Quadro da Execução Orçamentária e Financeira:** Apresenta os valores referentes à dotação inicial (Lei), despesa autorizada, valor empenhado e liquidado, carregados automaticamente no sistema.

A estrutura do RGE, detalhada especificamente por Programa Temático (código e nome), limita a análise comparativa com o RREO devido à ausência de informações sobre função e subfunção. Apesar de ambos os relatórios apresentarem detalhes sobre a execução orçamentária e financeira, com informações sobre dotação inicial, autorizada, empenhada e liquidada, o foco do RGE na análise por ação orçamentária e subtítulo dificulta a verificação da compatibilidade com o RREO, que prioriza a análise por função. Essa limitação impede uma comparação visual eficiente entre os dois documentos, dificultando a identificação de possíveis inconsistências na execução orçamentária e financeira.

A tabela a seguir demonstra um exemplo de Programa de Trabalho mostrando a diferença de enfoque entre o RREO e o RGE:

**Tabela IX:** Programa de Trabalho

Exemplo de Programa de Trabalho - PT									
Esfera	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Subtítulo	Natureza da despesa	Fonte	Valor
1	21101	18	541	6210	2701	0001	33.90.30	100	xx
		<b>RREO</b>			<b>RGE</b>				

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - Adaptado do Manual Técnico de Orçamento: MTO 2024

Apesar da granularidade na classificação da programação orçamentária (função, subfunção, programa, ação, subtítulo), os relatórios se baseiam em informações diferentes para a extração dos dados. Embora aparentemente sejam os mesmos, os possíveis indícios de erros de classificação das funções/subfunções encontrados na análise do RREO e do Discoverer, e a falta de um quadro sintético no RGE que abarque, de forma resumida, toda a execução orçamentária/financeira da unidade, impedem uma análise visual da compatibilidade entre os relatórios.

#### 4.4 RELATÓRIO DE AUDITORIAS/CUMPRIMENTO DE METAS (ANEXO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR)

O Relatório Sobre o Cumprimento de Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental, por programa de governo, compõe a Prestação de Contas Anual do Governador do Distrito Federal. Esse relatório deve ser entregue no prazo de 60 dias após a abertura da sessão legislativa, conforme disposto no inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal. (Transparência DF, 2023).

Estruturado em três partes, o relatório apresenta:

- Parte 1: Aborda os instrumentos de planejamento utilizados no ciclo orçamentário e apresenta dados estatísticos de todos os Programas de Governo. As informações são obtidas a partir do SIGGo, extraídas por meio do extrator de dados "Discoverer" e da ferramenta de Business Intelligence "Microstrategy".
- Parte 2: Apresenta a avaliação dos resultados de uma amostra dos Programas de Governo quanto à eficiência e eficácia. Essa avaliação é baseada em auditorias realizadas nos Programas Temáticos do Plano Plurianual, conduzidas entre maio e março de 2023, utilizando dados de sistemas governamentais, informações obtidas por meio de solicitações, vistorias, análise de processos e outras técnicas de auditoria.
- Parte 3: Apresenta as conclusões sobre os pontos discutidos nas Partes 1 e 2.

A seção sobre compatibilização entre os instrumentos de planejamento analisa a relação entre PPA e LOA, e LDO e LOA. A análise da compatibilidade entre PPA e LOA verifica, de forma genérica, a execução dos programas temáticos do PPA. Detalhes sobre a compatibilidade entre a LDO e a LOA não serão abordados nesta análise.

**Tabela X:** Execução Orçamentária Financeira do Programa Temático 6210

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA - PROGRAMAS TEMÁTICOS LOA/DF										R\$ 1.000,00	
EXERCÍCIO	CODIGO	PROGRAMA TEMÁTICO DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA		(B/A)	EMPENHADO ©	(C/B)	LIQUIDADO (D)	(D/B)	
				VALOR (B)	%	%		%		%	
2020	6210	MEIO AMBIENTE	44.537	62.584	0,7	140,05	29.140	47	25.287	40,4	
2021	6210	MEIO AMBIENTE	33.099	50.637	0	153	32.184	63,6	30.271	59,8	
2022	6210	MEIO AMBIENTE	40.750	48.691	0,4	119,5	30.389	62,4	28.513	58,6	
2023	6210	MEIO AMBIENTE	43.637	73.977	0,5	169,5	33.866	45,8	97.127	37,1	

Fonte Autor - Adaptado do site da transparência:

<https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/1hbdqsn4lebec.pdf>

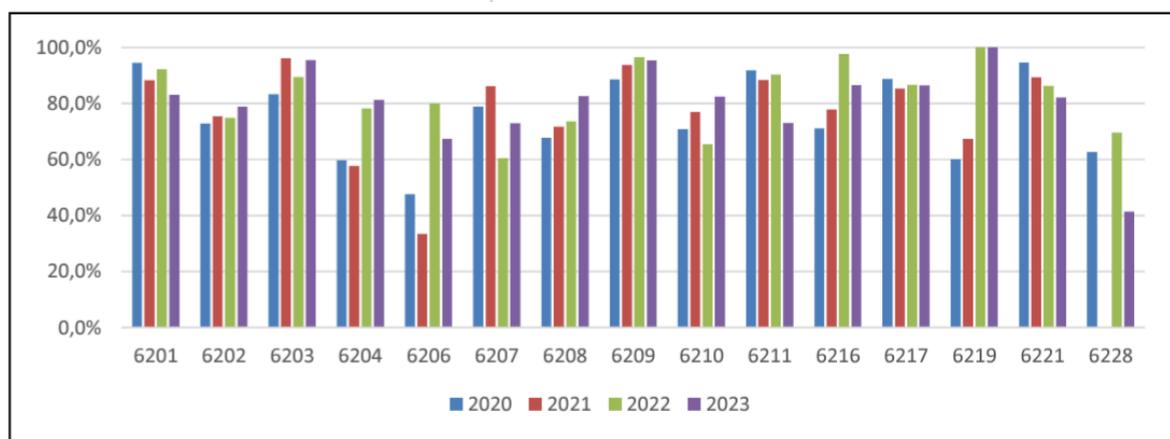
<https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/1jeybr8dtqpx1.pdf>

<https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/1ivql1mqg8nqw.pdf>

<https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/s1eet66xqt9y.pdf>

O Relatório consolida os resultados dos indicadores de desempenho dos Programas Temáticos. Para cada Programa Temático do PPA, são cadastrados Indicadores de Desempenho que aferem o alcance dos Objetivos. Em 2020, dos 230 indicadores ativos nos 15 Programas Temáticos, 216 (94%) possuíam metas cadastradas, das quais 204 (95%) foram atingidas. Em 2021, dos 225 indicadores ativos, 209 (93%) tinham metas definidas, e 180 (86%) foram alcançadas. **E 2022 E 2023???**

A análise do desempenho dos Programas Temáticos se baseia no percentual de indicadores que atingiram os índices desejados, em relação ao total de indicadores com metas estabelecidas para cada programa a cada ano. A tabela abaixo ilustra o percentual de alcance dos indicadores de desempenho dos Programas Temáticos, de 2020 a 2023:

**Figura 3:** Desempenho dos Programas, 2020 A 2023

Fonte: Relatório PCA GOV 2023 (www.transparencia.df.gov.br>

A segunda parte do Relatório dedica-se à avaliação da eficiência e eficácia de uma seleção de Programas Temáticos do PPA 2020/2023, por meio de auditorias. A escolha dos programas analisados variou a cada ano. Em 2020, foram auditados os programas 6203, 6207, 6208 e 6217. Já em 2021, a análise recaiu sobre os programas 6201, 6216 e 6207. No ano de

2022, os programas auditados foram 6202, 6207 e 6228. Por fim, em 2023, os programas 6206 e 6219 foram objeto de auditoria.

Cabe destacar que a redução na quantidade de Programas de Governo observada no PPA 2020/2023, em comparação ao PPA 2012/2015, impactou a abrangência dos Programas Temáticos. Conforme apontado no próprio Relatório, pág. 33 "a redução na quantidade de Programas de Governo verificada no PPA 2016/2019 em relação ao PPA 2012/2015 se manteve para o PPA 2020/2023. Como já verificado para o PPA anterior, tal redução tornou os Programas Temáticos ainda mais complexos e abrangentes, no sentido de que políticas públicas que anteriormente eram tratadas em nível de Programa, passaram a ser tratadas em nível de objetivo. Assim, ficou praticamente inviabilizada a análise integral de um Programa Temático em um único exercício. Na realidade, alguns Programas tomaram a dimensão de uma Função Orçamentária."

A Parte 3 do Relatório apresenta as conclusões sobre a análise dos instrumentos de planejamento e a avaliação dos programas realizada nas Partes 1 e 2. Um ponto que chama a atenção é a recorrência, nos quatro relatórios analisados (2020 a 2023), da seguinte observação:

“Diante do entendimento de que o ciclo de planejamento governamental é atividade complexa, que precisa evoluir continuamente em suas estratégias no sentido de melhorar a gestão dos recursos públicos e facilitar o acesso às informações geradas, observa-se que mesmo com a introdução de nova sistemática de elaboração do PPA aplicada ao ciclo 2020/2023, por meio do Sistema PPAWEB, **ainda permanece a necessidade já destacada em exercícios anteriores de efetuar a integração entre PPA e LOA, por meio de campo específico destinado a relacionar os Programas de Trabalho da LOA aos Objetivos dos Programas Temáticos, visando facilitar a identificação das despesas e realizações físicas associadas a esse nível de planejamento.**” (Grifo Nosso)

Essa observação sobre a necessidade de integrar o PPA à LOA é complementada com a seguinte constatação:

“**A ausência de funcionalidades em sistema que permitam relacionar os Programas de Trabalho aos Objetivos** ganhou maior relevância a partir do PPA 2016/2019, tendo em vista a redução na quantidade de Programas Temáticos e o conseqüente incremento na quantidade média de Objetivos em cada Programa. **A falta desta vinculação torna complexo o estabelecimento da relação entre as despesas realizadas e os resultados alcançados pela ação governamental.** Entretanto, cabe destacar que, com a introdução do Sistema PPAWEB, já é possível realizar o cadastro das ações orçamentárias associando-as ao respectivo objetivo do

Programa Temático. Esse fato representou uma evolução no ciclo de planejamento governamental.” (Grifo Nosso)

Importa ressaltar que o Relatório de Auditorias/Cumprimento de Metas utiliza os Programas Temáticos como referência para a análise da execução orçamentária e financeira. No entanto, essa escolha metodológica apresenta um desafio importante: a compatibilização com outros relatórios de prestação de contas. Enquanto este relatório se concentra nos Programas Temáticos, o RGE tem como referência a ação orçamentária e o subtítulo, enquanto o RREO utiliza as funções como categoria de análise.

Essa diferença de abordagem dificulta a verificação da compatibilidade entre os documentos e impede uma análise visual comparativa eficiente. A ausência de uma estrutura unificada compromete a transparência e a compreensão global da gestão pública, reforçando a necessidade de se repensar a forma como as informações orçamentárias são apresentadas e integradas nos diferentes relatórios.

#### 4.5 RELATÓRIO DE MONITORAMENTO INTEGRADO

O RMI tem como objetivo principal o acompanhamento contínuo dos programas de trabalho, utilizando a análise da execução orçamentária para avaliar a eficiência da gestão dos recursos alocados. Ele integra dados do PPA, com informações qualitativas (objetivos), e da LOA com informações quantitativas (ações), proporcionando uma visão integrada do desempenho dos programas governamentais.

A dispersão de dados em diferentes relatórios, dificulta a análise e a avaliação das políticas públicas. Para superar essa fragmentação, o RMI busca oferecer um sistema de monitoramento constante, com foco na eficiência da gestão dos recursos.

O RMI buscou identificar a execução orçamentária por objetivo do PPA, tendo em vista que a LOA não vincula as ações orçamentárias aos objetivos do PPA. Para tanto, o relatório utilizou as informações disponíveis no Anexo II do PPA, que relaciona as ações orçamentárias a cada objetivo dos programas temáticos, com suas respectivas unidades orçamentárias responsáveis. Essas informações também podem ser acessadas no sistema PPAWEB, onde é possível exportar uma tabela com as ações orçamentárias, vinculando-as ao Programa, Objetivo e UO Responsável. Essa tabela facilita a identificação das ações que compõem cada objetivo, permitindo que o RMI integre os dados do PPA e da LOA, oferecendo uma visão integrada do desempenho dos programas governamentais.

Para a consulta da execução orçamentária, utilizou-se a ferramenta de *Business Intelligence Microstrategy*. Criou-se uma chave composta pelos códigos do programa (P), ação orçamentária (A) e Unidade Gestora (U), no formato "PPPP.AAAA.UUUUUU". Em seguida, montou-se uma tabela para apresentar os parâmetros orçamentários por programa de trabalho, filtrando a consulta, especificamente para o Programa 6210 – Meio Ambiente, exercícios de 2020 a 2023 e Fonte Mãe 100 – Ordinário não vinculado.

Para obter a informação por objetivo, realizou-se um processo manual de agrupamento da chave, com base nos relacionamentos extraídos da tabela do PPAWEB (conforme tabela do Anexo II). É importante destacar que a metodologia empregada apresenta limitações. Observou-se que uma combinação de chave não foi associada a nenhum dos objetivos, pois a ação 1110 não está prevista no PPA para o Programa 6210. Verificaram-se também situações em que a ação foi prevista no PPA, mas não foi contemplada na LOA entre 2020 e 2023. Além disso, é possível que uma mesma ação, de responsabilidade da mesma unidade, esteja presente em mais de um objetivo de um mesmo programa. Nesse caso, torna-se impossível identificar, na LOA, a qual objetivo a despesa vinculada à ação deve ser associada.

Dessa forma, os valores da execução orçamentária por Objetivo devem ser considerados como aproximações, uma vez que as limitações da metodologia impedem a identificação precisa dos valores. Convém ressaltar que o método manual de agrupamento das chaves em objetivos, embora viável para um programa, seria demasiadamente trabalhoso para ser aplicado a todos os programas do PPA.

Para fins de ilustração do relatório, foram extraídos dados do Microstrategy referentes à execução orçamentária dos programas de trabalho relacionados ao Objetivo O100 - Adequação Ambiental nas Propriedades Rurais do DF, do programa 6210, com vistas a avaliar o grau de integração do programa com o orçamento executado na LOA e o nível de eficiência do objetivo, conforme demonstrado a seguir:

Tabela XI: Relatório de Monitoramento Integrado (Programa 6210 e Objetivo - O100) - 2020-203

Ano	Prog	UO	Nm Uo	Código PT	Descrição PT	Obj	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	DA/DI	Empenhado	Emp./DA	Liquidado	Liq./DA
2020	6210	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20.543.6210.3043.0003	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-FOSSA SÉPTICA COMPOSTA POR FILTRO ANAERÓBICO E CAIXA D'ÁGUA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE 1000 L/H-DISTRITO FEDERAL	O100	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
				20.543.6210.3043.5607	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	O100	R\$ 62.000,00	R\$ 48.871,00	78,8%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%
		14203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO	20.542.6210.4116.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL-EMATER-DF ENTORNO	O100	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
				20.606.6210.4107.0001	ASSISTENCIA TECNICA E INOVACAO TECNOLOGICA-DF ENTORNO	O100	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	18.541.6210.4116.0002	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	O100	R\$ 1.000,00	R\$ 625,00	62,5%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%		
2021	6210	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20.543.6210.3043.5607	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	O100	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	106,7%	R\$ 3.192,00	10,0%	R\$ 3.192,00	10,0%
		14203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	20.542.6210.4116.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL-EMATER-DF ENTORNO	O100	R\$ 60.841,00	R\$ 54.000,00	88,8%	R\$ 54.000,00	100,0%	R\$ 54.000,00	100,0%
				20.606.6210.4107.0001	ASSISTENCIA TECNICA E INOVACAO TECNOLOGICA-DF ENTORNO	O100	R\$ 16.736,00	R\$ 9.000,00	53,8%	R\$ 9.000,00	100,0%	R\$ 9.000,00	100,0%
		21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	18.541.6210.4116.0002	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	O100	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	100,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%
2022	6210	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20.543.6210.3043.5607	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	O100	R\$ 82.779,00	R\$ 112.616,00	136,0%	R\$ 25.943,30	23,0%	R\$ 25.943,30	23,0%
		14203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	20.511.6210.3043.5608	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS - TRATAMENTO DE ESGOTO DOMESTICO NO DF	O100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	100,0%	R\$ 197.515,50	98,8%	R\$ 0,00	0,0%
				20.542.6210.4116.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL-EMATER-DF ENTORNO	O100	R\$ 71.723,00	R\$ 48.135,60	67,1%	R\$ 47.237,14	98,1%	R\$ 47.237,14	98,1%
				20.606.6210.4049.0001	ASSISTENCIA TECNICA EM GESTAO AMBIENTAL - DF ENTORNO	O100	R\$ 19.729,00	R\$ 4,88	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	18.541.6210.4116.0002	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	O100	R\$ 1.000,00	R\$ 432,00	43,2%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%		
2023	6210	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	20.543.6210.3043.5607	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	O100	R\$ 266.911,00	R\$ 11.626,00	4,4%	R\$ 11.624,90	100,0%	R\$ 11.624,90	100,0%
		14203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO	20.511.6210.3043.0006	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-ADEQUAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS RURAIS - TRATAMENTO DE ESGOTO DOMESTICO AREA RUAL DE SAO SEBASTIAO-DISTRITO FEDERAL	O100	R\$ 0,00	R\$ 297.737,00		R\$ 297.736,56	100,0%	R\$ 9.405,50	3,2%
				20.542.6210.4116.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL-EMATER-DF ENTORNO	O100	R\$ 51.620,00	R\$ 16.050,00	31,1%	R\$ 7.625,90	47,5%	R\$ 7.625,90	47,5%
				20.606.6210.4049.0001	ASSISTENCIA TECNICA EM GESTAO AMBIENTAL - DF ENTORNO	O100	R\$ 155.395,00	R\$ 19.724,00	12,7%	R\$ 9.405,50	47,7%	R\$ 9.405,50	47,7%
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	18.541.6210.4116.0002	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	O100	R\$ 10.000,00	R\$ 816,00	8,2%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%		

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - Elaboração própria via Microstrategy

A análise da coluna Liq./DA, que representa a relação entre a despesa autorizada e o montante liquidado, revela uma ausência de constância na alocação de valores na dotação inicial e na execução dos programas ao longo dos exercícios. Em 2020, não houve execução orçamentária para nenhum programa. Em 2021, observa-se 100% de execução em dois programas de trabalho e um acréscimo insignificante de 10% em outro. Em 2022, a execução se manteve consistente para o PT 20.542.6210.4116.0001 - Desenvolvimento da Gestão Ambiental, vinculado à unidade 14203. No entanto, em 2023, esse mesmo PT apresentou uma queda de quase 50% na execução.

O PT 20.543.6210.3043.5607 - Adequação Ambiental de Áreas Rurais apresentou execução significativa apenas em 2023. Já o PT 18.541.6210.4116.002 - Desenvolvimento da Gestão Ambiental, vinculado à unidade 21101, teve valores insignificantes alocados na dotação inicial e não registrou execução orçamentária ao longo dos exercícios. Essa situação levanta questionamentos sobre a relevância de realocar os recursos para a unidade 14203, que possui o mesmo nome do PT e demonstra uma execução mais consistente.

Esses insights gerados pelo panorama inicial do RMI, indicam a necessidade de fortalecer uma análise baseada em evidências durante o processo de formulação das políticas. Essa preocupação se alinha com a crítica de Robinson (2014, p. 6) ao incrementalismo orçamentário, caracterizado pela "desatenção à base (orçamentária)" e pelo foco desproporcional em novos gastos, o que, segundo o autor, leva a uma preparação do orçamento concentrada na análise de novas propostas, com pouca revisão dos gastos existentes. A mera repetição de programas, sem uma avaliação criteriosa de sua efetividade e da real necessidade de seus recursos, pode perpetuar ineficiências e comprometer a alocação estratégica dos recursos públicos.

A integração em um único relatório, das ações, vinculadas aos objetivos estipulados no PPA, juntamente com os dados de execução orçamentária dos programas de trabalho, permitiria a verificação do grau de desempenho destes com a LOA, facilitando o monitoramento pelos gestores e população e avaliação pelos órgãos de controle.

Essa constatação é corroborada pelas recomendações de documentos como o Relatório de Auditorias/Cumprimento de Metas, e pela análise dos relatórios RREO e RGE. O Relatório de Auditorias/Cumprimento de Metas (página 371), por exemplo, destaca que "a ausência de funcionalidades em sistema que permitam relacionar os Programas de Trabalho aos Objetivos [...] torna complexo o estabelecimento da relação entre as despesas realizadas e os resultados alcançados pela ação governamental".

A falta de uma funcionalidade que vincule os programas de trabalho aos objetivos nos relatórios gerenciais atuais impede a análise da relação direta entre as despesas realizadas e os resultados alcançados pelas ações governamentais, comprometendo o acompanhamento da eficiência do programa e a transparência da gestão pública. Essa deficiência evidencia a necessidade de monitoramento sistemático da execução orçamentária, visando à identificação de possíveis irregularidades na classificação orçamentária. O grande número de programas e ações dificulta a verificação dessas irregularidades apenas no momento da avaliação do PPA, sendo essencial o monitoramento contínuo para assegurar que os recursos sejam direcionados às ações mais eficazes e que os objetivos do programa sejam atingidos.

A ausência de indicadores de desempenho e metas no modelo RMI, ainda que relacione o programa de trabalho aos objetivos, limita a análise das políticas públicas à mera execução orçamentária, desconsiderando a efetividade das ações implementadas. A inclusão de indicadores e metas é essencial para avaliar a eficiência (otimização dos recursos utilizados), a eficácia (entrega tempestiva do produto final com a qualidade e quantidade esperadas) e a efetividade (alcance dos resultados almejados) das ações, verificando o alcance dos objetivos propostos.

No entanto, mesmo sendo possível gerar informações dos indicadores e metas pelo sistema PPA WEB, a forma como os dados são apresentados impede a extração de dados pelo sistema Microstrategy. A título de exemplo, para demonstrar como os dados aparecem nos relatórios do PPA, apresenta-se uma tabela com os indicadores e metas previstos para o programa 6210 no RGE 2023. A parte textual refere-se às justificativas para cada indicador:

Tabela XII: Relatório de Indicadores de Desempenho - O100

## Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Período	Desej 1º Ano	Alcanç 1º Ano	Desej 2º Ano	Alcanç 2º Ano	Desej 3º Ano	Alcanç 3º Ano	Desej 4º Ano	Alcanç 4º Ano	Fonte
99 - PRODUTORES ATENDIDOS COM MUDAS NATIVAS PARA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL;	UNIDADE	180,00	01/12/2018	Anual	120,00	252,00	100,00	200,00	50,00	243,00	100,00	241,00	DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL / SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
<b>Justificativa:</b> 2020 - A quantidade de produtores que demandaram mudas foi significativamente superior ao desejado. Além disso, foi possível atender mais produtores devido ao estabelecimento de limite de mudas por produtor neste ano na quantidade máxima de 250 unidades por produtor. 2021 - Foram atendidos 200 produtores rurais com mudas nativas e com diversas ações de reabilitação ambiental. 2022 - Alta procura dos produtores por mudas nativas de espécies florestais do bioma cerrado para recomposição vegetal de Áreas de Preservação Permanente - APPs e Reserva Legal das áreas rurais do Distrito Federal. O produtor passa a ser mais consciente em relação a proteção de seus recursos naturais e procura legalidade perante a lei. 2023 - No total, 241 produtores rurais foram atendidos com a doação de mudas, superando a meta estabelecida, havendo a estimativa de que 51 hectares de área rural recuperada DF. A superação do valor desejado é resultado da eficiência nos trabalhos de campo realizados no atendimento à demanda dos produtores rurais, em parceria com a Emater-DF, mesmo com pequeno efetivo de servidores da Seagri-DF.													
100 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - DCAA EMITIDA	UNIDADE	200,00	01/12/2018	Anual	250,00	141,00	100,00	X	100,00	X	100,00	101,00	DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL / SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
<b>Justificativa:</b> 2020 - Poucas solicitações por parte dos interessados. A resolução nº 11 de 20 de dezembro de 2017 instituiu DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - DCAA, nas modalidades facultativas e compulsória. Com essa alteração os agentes financeiros passaram a não exigir a DCAA para as atividades agrossilvopastoris constantes do Anexo 1 da presente Resolução.													
100 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - DCAA EMITIDA	UNIDADE	156,00	01/12/2018	Anual	250,00	-	100,00	143,00	100,00	142,00	100,00	101,00	DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL / SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
<b>Justificativa:</b> 2021 - As DCAAs são emitidas por demanda, de acordo com o interesse e necessidade dos produtores rurais. Assim, a quantidade de DCAAs emitidas é variável. 2022 - Alta demanda por DCAAs no ano vigente e eficiência dos servidores. O produtor passa a ter mais agilidade nos processos de créditos para investimento e custeio nas propriedades. 2023 - A Declaração de Conformidade de Atividade Agropecuária - DCAA é uma alternativa simplificada de dispensa de licenciamento das atividades rurais de baixo impacto ambiental, elencadas na resolução CONAM nº 11, de 20/12/17. O produtor passa a ter mais agilidade nos processos de créditos para investimento e custeio nas propriedades. Em 2023, foram emitidas 101 DCAAs, alcançando o quantitativo estipulado para o indicador no ano. Frisa-se que a DCAA é uma opção ao produtor, sendo que a emissão dependerá da demanda. Busca-se a melhor prestação do serviço público com a eficiência nos prazos para atendimento das solicitações.													

Fonte: Elaborado pela autora, (2024) - Adaptado do Relatório de Gestão: Prestação de Contas Anual do Governador - Anexo IV - 2023.

O Relatório Prévio de Auditoria n.º RE 2/2024 – DIAFI<sup>4</sup>, realizado pelo TCDF, evidencia a necessidade de integrar informações do PPA e da LOA. A auditoria operacional, que avaliou a formulação e implementação de políticas públicas no GDF para subsidiar o Relatório Analítico e o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2023, constatou a ausência de uma metodologia adequada na formulação das políticas públicas, o que pode comprometer o sucesso do processo.

A partir das questões de auditoria, o TCDF verificou que o desenho das políticas públicas não é formalizado, sendo necessário inferir sua estruturação a partir da análise de documentos dispersos. Ademais, as políticas públicas avaliadas carecem de metas e indicadores apropriados para monitorar sua implementação e avaliar seus resultados e impactos. Observou-se, também, que algumas políticas públicas apresentam baixo grau de formalidade, com pastas que não definiram claramente as partes interessadas e os papéis das unidades responsáveis pela condução e avaliação das políticas.

Em relação ao monitoramento, a auditoria revelou lacunas significativas, parte das secretarias não elaborou relatórios gerenciais nem apresentou evidências da existência de

<sup>4</sup> Relatório Prévio de Auditoria n.º RE 2/2024 – DIAFI, conforme o e-doc 3319758A-e

processos de monitoramento. Um dos benefícios esperados com a formalização das políticas públicas é a definição clara de objetivos, metas e indicadores de desempenho, o que facilitaria a avaliação de sua eficácia e impacto, fortalecendo a capacidade do governo de alcançar resultados de forma consistente e mensurável.

A opacidade na apresentação dos dados orçamentários, especialmente na conexão entre ações e objetivos dos programas, dificulta o uso do orçamento como instrumento de gestão. A falta de clareza impede que gestores, órgãos de controle e sociedade civil compreendam a lógica das decisões e avaliem a eficiência da alocação de recursos. Com dados mais transparentes, poderiam compreender de forma mais objetiva a aplicação dos recursos públicos e os resultados alcançados, analisando o percentual de alcance e a efetividade dos objetivos estabelecidos no PPA.

Portanto, para que o Relatório de Monitoramento Integrado cumpra seu objetivo e contribua para uma gestão eficiente, recomenda-se a revisão dos indicadores e metas do PPA, tornando-os mais concisos e mensuráveis. Dessa forma, a extração de dados será mais objetiva, permitindo avaliar a eficiência da gestão com base em critérios claros.

A utilização de inteligência artificial, especificamente de algoritmos de aprendizado de máquina para análise preditiva e ferramentas de processamento de linguagem natural para extração de informações de texto, facilitaria a análise e a comparação de dados entre diferentes unidades e exercícios financeiros. Experiências como a do PPA Aberto<sup>5</sup>, desenvolvido pelo MPO, demonstram o potencial dessas ferramentas. Essa plataforma interativa permite ao cidadão navegar pelos Eixos Temáticos do Plano Plurianual 2024-2027 e verificar a evolução na execução de programas ligados a cada um deles.

Com informações mais acessíveis, o monitoramento da execução orçamentária, fundamental para a efetividade das políticas públicas, poderá ser realizado de forma contínua pelas unidades executoras, com maior transparência e participação da sociedade e dos órgãos de controle, que poderão exercer sua função fiscalizadora com maior eficácia. Essa prática, presente na proposta do Relatório de Monitoramento Integrado, além de se alinhar ao conceito de orçamento orientado para resultados, fortalece o controle social e aumenta as chances de sucesso das ações governamentais.

---

<sup>5</sup> <PPA Aberto> Plataforma com navegação interativa, que possibilita ao cidadão acompanhar de perto a execução dos programas que integram o PPA 2024-2027

## 5. DISCUSSÃO DE RESULTADO

Este estudo analisa a execução orçamentária do Programa 6210 (Meio Ambiente) no Distrito Federal no quadriênio 2020-2023, à luz da metodologia do PPA 2020-2023 e da LOA, buscando identificar inconsistências, limitações e oportunidades de aprimoramento. Parte-se da premissa de que, apesar da busca por eficiência na gestão orçamentária do DF, que abrange do planejamento à execução, acompanhamento e controle dos recursos, existem desafios na articulação entre essas etapas, especialmente na compatibilidade entre o planejado e o executado.

A análise da execução orçamentária do programa 6210 considerou a Dotação Inicial, a Despesa Autorizada e os valores Empenhados e Liquidados. Observou-se que a Dotação Inicial apresentou relativa estabilidade, exceto por uma queda significativa em 2020. A Despesa Autorizada, refletindo as alterações orçamentárias, superou consideravelmente a Dotação Inicial em todos os anos, com aumento expressivo em 2023. Os valores Empenhados, por sua vez, não atingiram a Dotação Inicial, exceto em 2020.

A estabilidade observada na dotação inicial sugere a utilização de um modelo orçamentário incremental, no qual as dotações se mantêm relativamente estáveis ao longo do tempo, sendo o orçamento do ano corrente baseado no orçamento do ano anterior (Alves, 2016). Esse modelo caracteriza-se pela influência preponderante do orçamento anterior nas decisões orçamentárias do ano corrente.

A predominância do modelo incremental de orçamento no DF, com suas inerentes fragilidades, como a falta de revisão sistemática de gastos (Bijos, 2021; Robinson, 2014), pode ter contribuído para o elevado volume de créditos adicionais, mesmo com a dotação inicial sendo suficiente para as despesas liquidadas do programa 6210 em quase todo o período analisado (exceto 2020). A necessidade recorrente de créditos adicionais, sugere ineficiência na alocação inicial dos recursos, com o risco de sobrefinanciamento de programas menos efetivos em detrimento de áreas prioritárias que podem ser subfinanciadas. (Piletti, 2020).

Embora a abertura de créditos adicionais exija autorização legislativa, a Lei 4.320/64 e a Constituição Federal concedem ao Poder Executivo a prerrogativa de abrir créditos suplementares, até determinado limite percentual do orçamento total, durante o exercício financeiro (Giacomoni, 2010). Este mecanismo visa equilibrar a flexibilidade necessária para lidar com imprevistos e a desburocratização dos procedimentos administrativos.

Para avaliar o impacto dessas alterações orçamentárias no Programa 6210, analisaram-se os relatórios RREO, RGE e Relatório de Auditoria/Cumprimento de Metas. A análise do RREO, considerando a função 18, indicou alta taxa de liquidação (acima de 80%). Contudo, a limitação da análise a nível de função/subfunção dificulta a avaliação específica do programa. A utilização do sistema Discoverer (SIggo) revelou inconsistências na classificação orçamentária, com divergências em relação à Portaria 42/99 e inclusão de funções não relacionadas ao programa 6210.

A utilização de diferentes critérios de classificação (ação orçamentária e subtítulo no RGE; Programas Temáticos no Relatório de Auditorias; função/subfunção no RREO) dificulta a comparação entre os documentos e impede o acompanhamento adequado do programa, gerando incoerências na análise entre planejamento e execução e comprometendo o alcance dos objetivos e metas. Erros na classificação orçamentária (Da Silva, 2007) exacerbam esse problema e comprometem a confiabilidade dos dados.

As limitações dos relatórios atuais, a ausência de um sistema de monitoramento orçamentário no Distrito Federal e a necessidade de uma gestão integrada (Teixeira, 2006; Almeida & Nerosky, 2006; Samuel, 2023) demonstram a necessidade de aprimorar o monitoramento dos programas governamentais. Este estudo, portanto, propôs a criação de um Relatório de Monitoramento Integrado (RMI) para o aprimoramento do acompanhamento dos programas estabelecidos no PPA, utilizando o Programa 6210 como estudo de caso. O RMI integrou dados do RREO, RGE e dos Relatórios de Auditoria, permitindo monitorar a eficiência do programa ao vincular os objetivos do PPA às ações da LOA. Essa integração visou fornecer uma visão holística do desempenho do programa, permitindo a identificação de desvios, a tomada de decisões mais eficazes e o aprimoramento da alocação de recursos

A metodologia empregada pelo RMI para análise do programa 6210 envolveu: (1) a identificação de objetivos e ações no Anexo II do PPA; (2) a vinculação de ações a programas e objetivos via PPAWEB; (3) a consulta à execução orçamentária no Microstrategy, filtrada por programa, exercício e fonte; e (4) o agrupamento manual de ações por objetivo (limitado ao Objetivo O100). Essa metodologia permitiu comparar a execução orçamentária com os objetivos definidos no PPA. Apesar de apresentar limitações, como a exclusão de indicadores de desempenho e a geração de valores aproximados devido à necessidade de agrupamento manual (especialmente considerando a possível associação de uma mesma ação a múltiplos objetivos), o RMI representa um avanço significativo na avaliação do programa 6210 ao fortalecer a análise baseada em evidências (Robinson, 2014), fornecendo uma visão mais integrada da execução orçamentária em relação aos objetivos do PPA.

As limitações do RMI, a saber, a ausência de indicadores de desempenho, a necessidade de agrupamento manual de ações e a geração de valores aproximados, apontam para a necessidade de automatizar o processo de vinculação entre programas e objetivos e de refinar a metodologia para alcançar maior precisão nos resultados. A ausência dessa vinculação nos relatórios atuais, conforme destacado pelo TCDF (RE 2/2024 – DIAFI), reforça a importância de aprimorar os sistemas de monitoramento. Apesar dessas limitações, o RMI representa um avanço significativo na direção de uma gestão mais eficiente e transparente dos programas, contribuindo para mitigar as deficiências do incrementalismo orçamentário e para o desenvolvimento de um sistema de monitoramento orçamentário.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo de caso, focado no Programa 6210 (Meio Ambiente) do Distrito Federal entre 2020 e 2023, buscou avaliar a execução orçamentária e o monitoramento do programa, culminando na proposição de um Relatório de Monitoramento Integrado (RMI). A pesquisa, ao analisar a execução orçamentária do programa, evidenciou dificuldades presentes na gestão e acompanhamento de políticas públicas.

A análise da execução orçamentária do programa 6210 (objetivo específico 1) revelou a influência do modelo incremental de orçamento, com suas conhecidas fragilidades na revisão de gastos (Bijos, 2021; Robinson, 2014). Conforme demonstrado pelos dados, a recorrente necessidade de créditos adicionais, mesmo com a dotação inicial sendo suficiente para cobrir as despesas liquidadas na maioria dos anos analisados (exceto 2020), sugere ineficiência na alocação inicial de recursos, corroborando as observações de Piletti (2020). Este cenário levanta preocupações sobre o potencial de sobrefinanciamento de programas menos efetivos e o subfinanciamento de áreas prioritárias, o que, em última instância, compromete a efetividade das políticas públicas. A constatação de um elevado volume de créditos adicionais reforça a ineficiência na alocação de recursos e justifica a busca por ferramentas como o RMI para aprimorar o controle e o planejamento orçamentário.

No que tange à análise da compatibilidade e das limitações dos relatórios RREO, RGE e Relatório de Auditorias/Cumprimento de Metas (objetivo específico 2), a pesquisa demonstrou inconsistências que dificultam o monitoramento eficaz do desempenho do Programa 6210. A utilização de diferentes níveis de granularidade na classificação da programação orçamentária – função, subfunção, programa, ação e subtítulo – compromete a compreensão, a análise comparativa e a confiabilidade das informações, especialmente para o

público leigo. Observou-se que a limitação do RREO limitado à análise de função/subfunção, especialmente, função "Gestão Ambiental" (18), embora apresente uma taxa de liquidação aparentemente satisfatória, mascara a real execução orçamentária do programa 6210, pois exclui ações classificadas em outras funções.

O RGE, por sua vez, com foco em ações orçamentárias e subtítulos, não permite a comparação direta com o RREO, dificultando a identificação de possíveis discrepâncias. Já o Relatório de Auditorias, baseado em Programas Temáticos, agrava a falta de padronização. Adicionalmente, a ausência de indicadores robustos e de uma vinculação clara entre programas e objetivos estratégicos (Almeida e Nerosky, 2006; Couri e Bijos, 2022; Core, 2004), dificulta o acompanhamento e a avaliação da efetividade do programa 6210. Esses achados reforçam a os resultados iniciais da pesquisa, evidenciando os desafios na articulação entre planejamento e execução orçamentária.

Diante dessas limitações, e visando atender ao terceiro objetivo específico – propor um Relatório de Monitoramento Integrado, desenvolveu-se um relatório que integra informações do PPA, da LOA e dos relatórios gerenciais, a fim de proporcionar uma visão mais completa e orientada a resultados da execução orçamentária. Ao vincular ações orçamentárias aos objetivos do PPA, o RMI demonstra o potencial de uma abordagem que facilita o monitoramento da eficiência, a análise da relação entre despesas e resultados e a avaliação do real desempenho do programa. Apesar de suas limitações – como a exclusão de indicadores de desempenho, a metodologia manual de agrupamento e a consequente imprecisão de alguns valores –, o RMI representa um avanço importante em relação aos relatórios atuais, que, como apontado pelo TCDF (Decisão nº 2598/2024), carecem de integração, precisão e foco nos resultados. A linguagem clara e acessível do RMI, diferentemente da linguagem técnica dos relatórios atuais, visa facilitar a compreensão das informações pela população, fortalecendo o controle social e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Em conclusão, a análise da execução orçamentária e o monitoramento do Programa 6210 no Distrito Federal entre 2020 e 2023, confirmou a premissa de que as dificuldades na articulação entre planejamento e execução orçamentária comprometem a eficiência e a transparência da gestão de políticas públicas. Os resultados demonstram a necessidade de aprimorar os instrumentos de gestão e controle, corroborando a literatura e apontando para a importância da integração entre planejamento e execução. O desenvolvimento e a apresentação do Relatório de Monitoramento Integrado demonstram a viabilidade e o potencial de uma abordagem mais integrada, transparente e orientada a resultados, oferecendo uma alternativa aos relatórios atuais. O RMI, ao integrar dados e vincular ações a objetivos,

configura-se como uma ferramenta promissora para superar os desafios identificados na gestão do programa 6210, contribuindo para uma alocação mais eficiente dos recursos públicos e para o alcance efetivo dos objetivos estabelecidos para a política ambiental no Distrito Federal. O desenvolvimento de sistemas que permitam essa integração de dados, conforme proposto pelo RMI, é fundamental para aprimorar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas, promovendo a transparência, a eficiência e a accountability na gestão dos recursos.

## 6.1 APLICAÇÕES ACADÊMICAS E GERENCIAIS

Além da contribuição teórica para a discussão sobre a articulação entre planejamento, programação, orçamentação e avaliação, este estudo oferece aplicações práticas relevantes para a gestão pública. O RMI, ao demonstrar a viabilidade de integrar informações de diferentes fontes (PPA, LOA e relatórios gerenciais), oferece um modelo replicável para outros programas governamentais. Gestores públicos podem utilizar o RMI como ferramenta para:

- **Aprimorar o monitoramento do desempenho:** A vinculação entre ações orçamentárias e objetivos estratégicos facilita o acompanhamento do progresso e a identificação de gargalos na execução dos programas.
- **Otimizar a alocação de recursos:** A análise integrada da execução orçamentária permite identificar possíveis ineficiências e redirecionar recursos para áreas prioritárias.
- **Aumentar a transparência e o controle social:** A linguagem clara e acessível do RMI permite que a população acompanhe a aplicação dos recursos públicos e exerça o controle social.
- **Subsidiar a tomada de decisões:** A visão integrada proporcionada pelo RMI fornece informações relevantes para a tomada de decisões estratégicas, baseadas em evidências.

Além disso, a metodologia utilizada para desenvolver o RMI – incluindo a identificação de objetivos e ações no PPA, a vinculação com dados da LOA e a utilização de ferramentas de Business Intelligence – pode ser adaptada e aplicada em outros contextos, contribuindo para a melhoria da gestão pública como um todo. A análise crítica dos relatórios RREO, RGE e de Auditoria realizada neste estudo também serve de alerta para as limitações desses instrumentos e a necessidade de aprimoramentos para uma gestão mais efetiva.

## 6.2 AGENDA DE PESQUISA

As inconsistências e limitações identificadas neste estudo de caso abrem caminhos para pesquisas futuras, que podem se aprofundar nos seguintes temas:

- Análise comparativa da compatibilidade entre RREO e PPA em diferentes programas: Expandir a análise realizada para outros programas, além do 6210, permitiria identificar padrões de inconsistências e avaliar a generalização dos resultados encontrados.
- Impacto dos erros de granularidade orçamentária nos relatórios gerenciais: Investigar como os erros de classificação por função, subfunção e programa, com base na Portaria 42/99, afetam os resultados de outros relatórios gerenciais, além dos analisados neste estudo;
- Implementação da gestão de riscos no processo orçamentário: Analisar a viabilidade e os benefícios da inclusão da gestão de riscos no planejamento e execução orçamentária, visando maior eficiência na administração pública;
- Viabilidade da implementação do Plano Operativo de Sistemas (POS) no DF: Estudar a adaptação do POS, utilizado no âmbito federal, para o contexto do DF, visando vincular objetivos a indicadores mais genéricos e facilitar o monitoramento de políticas públicas.
- Análise aprofundada dos resultados e impactos do programa 6210: Investigar os motivos para a variação na execução orçamentária e os desafios na gestão dos recursos em cada unidade orçamentária responsável pelo programa, utilizando, inclusive, ferramentas de inteligência artificial para processamento e análise de grandes volumes de dados.
- Otimização da gestão orçamentária com o uso de IA e análise de dados para garantir precisão, eficiência, redução de custos, aumento de produtividade e cumprimento das novas regulamentações, resultando em serviços públicos mais eficientes e de qualidade.

Essas sugestões de pesquisa visam aprimorar a análise da gestão orçamentária no DF, contribuindo para o desenvolvimento de ferramentas e metodologias que promovam a eficiência, a transparência e a accountability na utilização dos recursos públicos.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A.J.; NEROSKY, L.C. **Diagnóstico do processo orçamentário federal e propostas de medidas de reforma: modelos orçamentários em outros países.** Projeto Eurobrasil 2000, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006
- ARANTES, F. **Planejamento e Execução Orçamentária: Um estudo no âmbito do município de Uberlândia-MG de 2014 a 2019.** Uberlândia-MG: Universidade Federal de Uberlândia - UFU Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC Graduação Em Ciências Contábeis, 2021.
- ALVES, Marco Antônio Alves. **O modelo incremental como teoria para o processo orçamentário.** [S.l.: s.n.], 2016.
- BEZERRA, R. A. R. **Orçamento de Resultados: Incentivos para Implantação do Orçamento de Resultados no Brasil.** Brasília-DF: Universidade de Brasília – UNB Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas – NP3, 2007.
- BIJOS, P. **Spending Review e MTEF – caminhos para maior estabilidade?** Em L. F. Couto & J. M. Rodrigues (Orgs.), *Governança Orçamentária no Brasil.* Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) 2021.
- BRASIL, **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> Acesso em 26 abr 2024.
- BRASIL, **Lei de Responsabilidade Fiscal | Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,** Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/102628/lei-de-responsabilidade-fiscal-lei-complementar-101-00#art-52>> Acesso em 26 abr 2024.
- BRASIL, **Lei Federal 4.320/1964.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)> Acesso em 26 abr 2024.
- BRASIL. **Ministério da Economia.** Painel do Planejamento Federal. Disponível em: <https://painelppa.economia.gov.br/>. Acesso em: 15 abr 2024.
- BRASIL. **Manual Técnico de Orçamento: MTO 2024.** 8. ed. Brasília, 2024. Disponível em: <[www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf](http://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf)>. Acesso em: 16 set. 2024.
- BRASIL. **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - 2024 - Fevereiro — Tesouro Transparente.** Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo/2024/2>>. Acesso em: 27 abr. 2024.
- BRASIL. **Ministério do Planejamento e Orçamento.** Secretaria de Orçamento Federal.

BRASIL. **Ministério do Orçamento e Gestão. Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999.**

Disponível em:

[http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/orcamentos-anuais/orcamento-2015-2/arquivos%20portarias-sof/portaria-mog-42\\_1999\\_atualizada\\_23jul2012.doc/view](http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/orcamentos-anuais/orcamento-2015-2/arquivos%20portarias-sof/portaria-mog-42_1999_atualizada_23jul2012.doc/view).

Acesso em: 27 abr. 2024.

BOGONI, N. M., ZONATTO, V. C. S., ISHIKURA, E. R., & FERNANDES, F. C. (2010).

**Proposta de um modelo de relatório de administração para o setor público baseado no Parecer de Orientação no 15/87 da Comissão de Valores Mobiliários: um instrumento de governança corporativa para a administração pública.** rap, 44(1), 119-142.

CERVO, F. P. **O Orçamento Público como Instrumento de Planejamento e Controle:**

Análise da Execução Orçamentária do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Período 2008 a 2011). Brasília-DF: Escola de Administração Fazendária - ESAF, 2012.

DE LIMA HORTA, Guilherme Tinoco; SHIMAMURA, Aya. A Melhoria na Qualidade do Gasto Público e o Spending Review. **Cadernos**, v. 1, n. 10, p. 42-62, 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Secretaria de Estado de Economia (SEEC).** Disponível em:

[https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/03\\_ANEXO\\_II\\_-ESTRBASE\\_EST\\_E\\_PROG\\_TEMATICOS-1.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/03_ANEXO_II_-ESTRBASE_EST_E_PROG_TEMATICOS-1.pdf). Acesso em: 14 abr 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Relatório de Avaliação do Plano Plurianual PPA 2020/2023 – Exercício 2023.** Brasília: [s.n.], 2023. Disponível em:

<https://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **MPO 2016.** Disponível em:

<https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/MPO-2016-Vers%C3%A3o-P.pdf>. Acesso em: 16 set 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Portal da Transparência do Distrito Federal. Brasília, DF, 2024.**

Disponível em: <https://www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/relatorio-contas>.

Acesso em: 20 ago. 2024.

DO COUTO, Lucas Carrilho; NETO, João Estevão Barbosa; RESENDE, Leandro Lima.

**Flexibilidade do orçamento público perante a execução orçamentária.** Revista Mineira de Contabilidade, v. 19, n. 1, p. 42-54, 2018.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.** Brasília: ENAP, 2018

GIACOMONI, J. **Orçamento Público.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

\_\_\_\_\_. **Orçamento público.** 13ª ed., ampl., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2005.

\_\_\_\_\_. **Orçamento público.** 18. ed., rev. e atual. - [2ª Reimp.] - São Paulo: Atlas, 2022.

\_\_\_\_\_. I, James. **Orçamento governamental: teoria, sistema, processo.** São Paulo: Atlas, 2019.

GIL, A C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2006

GIBBS, Graham. **Análise de dados qualitativos**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, maio/jun. 1995.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. – 16. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro : Forense, 2014  
Manual Técnico de Orçamento: MTO 2024. Brasília, 2024. 8. ed. Disponível em: [www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf](http://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf). Acesso em: 16 set 2024.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

ROCHA, D. G., MARCELINO, G. F., SANTANA, C. M. Orçamento público no Brasil: a utilização do crédito extraordinário como mecanismo de adequação da execução orçamentária brasileira. **R.Adm.**, São Paulo, v.48, n.4, p.813-827, out./nov./dez. 2013.

RESENDE, L. S., VALE, C. R. do, MELO, M. P. de Sá, SILVA, F. B. da, & CARVALHO, K. W. de. (2014). **Transparência na Gestão Pública: um Estudo sobre a Publicação do Rreo e Rgf dos Municípios da Microrregião São João Del Rei à Luz da Lrf**. In XI Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia.

ROBBINS, LIONEL. **Um ensaio sobre a natureza e a importância da ciência econômica**. São Paulo: Saraiva, 2012

ROBINSON, M. **Spending Reviews**. **OECD Journal on Budgeting**, v. 13, n. 2, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5142/514252214011.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2024.

RUA, Maria das Graças. **Avaliação de Políticas, Programas e Projetos: Notas Introdutórias**. [S.l.: s.n.], 2010.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. 2. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2012.

STRAUSS, A; CORBIN, J. **Basics of qualitative research: grounded theory procedures and techniques**. Newbury Park, CA: Sage Publications, 1998.

TEIXEIRA, Alex Fabiane. **Gestão orçamentária e financeira. Revisado por Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos**. Brasília: Enap, 2016.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2000.

WILDAVSKY, A. B. **Budgeting: a comparative theory of budgetary process**. 4<sup>a</sup> ed. New Brunswick (U.S.A.) and Oxford (U.K.): Transaction Publishers Boston, 2002.

ZIRBES, M. C. C.; BITARELLO, J.; STAUDT, T. Análise dos Relatórios da Execução Orçamentária e da Gestão Fiscal no Contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal. *Gestão e Desenvolvimento*, v. 6, n. 1, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/SPn3hw4TGnhb4cDZXdtM9hs/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 abr. 2024.





21206	24.573.6210.3116.0001	312.163,00	312.163,00	0	0	200.000,00	50.000,00	0	0	140.000,00	0	0	0	5.000,00	5.000,00	0	0
26206	26.541.6210.3210.3894	50.000,00	0	0	0	40.000,00	0	0	0	58.000,00	0	0	0	1.000,00	0	0	0
26206	26.541.6210.4000.0001	20.000,00	130.000,00	0	0	25.000,00	0	0	0	10.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
26101	26.782.6210.1226.0004	100.000,00	100.000,00	4.806,06	4.806,06	100.000,00	40.000,00	0	0	NaN							
26205	26.782.6210.2562.0003	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	0	1.500.000,00	1.494.792,84	1.494.792,84
21206	28.846.6210.9107.0063	NaN	NaN	NaN	NaN	2.500.000,00	1.840.250,00	1.300.000,00	1.300.000,00	2.340.000,00	2.450.617,00	2.265.728,00	2.265.728,00	2.150.000,00	1.421.194,00	376.627,98	376.627,98

**COMBINAÇÕES DE SUBFUNÇÕES NÃO VINCULADAS À FUNÇÃO 18 DEFINIDAS PELA PORTARIA 42/99**

21207	18.122.6210.1998.0001	NaN	OK	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN								
21207	18.122.6210.2579.0001	21.147,00	141.147,00	133.879,70	111.107,70	NaN	NaN	NaN	NaN	0	15.500,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.122.6210.3046.0007	NaN	NaN	NaN	NaN	203.022,00	140.555,00	140.554,37	106.992,60	143.000,00	177.663,00	177.662,85	173.931,56	301.320,00	216.877,00	192.178,24	157.059,65
21207	18.122.6210.3467.9622	350.000,00	350.000,00	330.300,00	330.300,00	NaN	0	900	900	900							
21207	18.122.6210.3467.9623	300.000,00	300.000,00	209.980,00	209.980,00	NaN											
21207	18.122.6210.3870.0002	250.000,00	250.000,00	172.779,00	172.779,00	NaN											
21208	18.122.6210.3870.0004	NaN															
17101	18.122.6210.3937.0002	0	200.000,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	250.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
21106	18.122.6210.4113.0001	30.000,00	18.000,00	16.905,42	16.905,42	NaN											
21106	18.126.6210.1471.0018	25.000,00	5.831,00	2.080,40	2.080,40	35.000,00	35.000,00	16.999,65	16.999,65	20.000,00	0	0	0	20.000,00	0	0	0
21208	18.126.6210.2557.0082	5.000,00	0	0	0	115.000,00	115.000,00	0	0	35.000,00	35.000,00	18.400,00	18.400,00	100.000,00	10.309,00	9.381,74	9.381,74
21207	18.131.6210.8505.8729	10.000,00	35.000,00	0	0	NaN											
21101	18.451.6210.3216.0003	0	0	0	0	40.000,00	3.819,00	3.818,64	0	40.000,00	3.324,00	3.166,19	3.166,19	50.000,00	50.000,00	50.000,00	14.740,36
21208	18.451.6210.4094.2262	NaN															
21101	18.451.6210.9121.0011	NaN	150.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN							

21208	18.451.6210.9121.0018	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	0	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.452.6210.2536.0016	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	0	60.000,00	60.000,00	60.000,00
21101	18.452.6210.3210.3897	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	100.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.573.6210.2551.0001	10.000,00	45.246,00	41.606,70	29.254,70	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	0	0	0	0

**COMBINAÇÕES DE SUBFUNÇÕES VINCULADAS À FUNÇÃO 18 DEFINIDAS PELA PORTARIA 42/99**

21207	18.541.6210.1142.0019	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	150.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
21207	18.541.6210.1766.0001	0	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	350.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
21207	18.541.6210.1766.6965	100.000,00	36.121,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21207	18.541.6210.1998.0002	61.000,00	13.420,00	0	0	50.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21207	18.541.6210.2485.0001	10.000,00	2.200,00	0	0	61.000,00	0	0	0	70.000,00	17.890,00	17.888,45	17.888,45	113.838,00	43.733,00	34.782,98	34.782,98
21101	18.541.6210.2535.0002	1.000,00	1.000,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.541.6210.2543.0001	7.005.000,00	2.973.701,00	134.508,91	134.508,91	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	300.000,00	7.380.728,00	380.727,16	376.332,64
21208	18.541.6210.2543.0002	NaN	NaN	NaN	NaN	50.000,00	1.035.000,00	558.995,50	558.995,50	680.500,00	318.261,00	253.712,25	253.712,25	131.000,00	631.000,00	266.288,32	266.288,32
21208	18.541.6210.2562.0001	750.708,00	900.052,00	676.185,60	604.792,90	150.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.541.6210.2562.0002	NaN	NaN	NaN	NaN	922.932,00	1.160.114,00	828.321,49	699.244,28	1.250.500,00	1.227.325,00	1.025.885,72	929.433,53	634.003,00	1.637.477,00	1.256.195,45	986.530,80
21208	18.541.6210.2567.0001	10.000,00	0	0	0	0	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21106	18.541.6210.2577.0001	5.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.2699.0001	1.000,00	1.000,00	0	0	20.000,00	1.260,00	0	0	5.000,00	0	0	0	5.000,00	0	0	0
9103	18.541.6210.2699.0002	NaN	NaN	NaN	NaN	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	10.000,00	816	0	0
21101	18.541.6210.2701.0001	1.000,00	1.000,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	80.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.2717.0001	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	50.000,00	1	0	0
21101	18.541.6210.2930.0001	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0
21106	18.541.6210.2932.0003	112.156,00	232.156,00	23.618,44	6.768,98	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0



21208	18.541.6210.3467.9644	NaN	NaN	NaN	NaN	210.000,0 0	229.000,0 0	0	0	NaN							
21101	18.541.6210.3489.0001	1.000,00	1.000,00	0	0	500.000,0 0	0	0	0	NaN							
21101	18.541.6210.3489.3446	NaN	NaN	NaN	NaN	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	50.000,00	3.200.001 ,00	0	0
21207	18.541.6210.3678.0160	30.000,00	6.600,00	0	0	180.000,0 0	180.000,0 0	0	0	NaN							
21101	18.541.6210.3720.0001	1.000,00	1.000,00	0	0	30.000,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	20.000,00	0	0	0	20.000,00	20.000,00	11.820,00	11.820,00
21101	18.541.6210.3860.0001	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	1.000,00	750	0	0
21101	18.541.6210.3870.0001	1.354.080 ,00	1.354.080 ,00	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0
21208	18.541.6210.3870.0003	770.000,0 0	430.000,0 0	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0
21207	18.541.6210.3870.0005	NaN															
21101	18.541.6210.3891.0001	260.720,0 0	260.720,0 0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	100.000,0 0	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.3895.0001	2.708.160 ,00	2.708.160 ,00	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0
22214	18.541.6210.3937.0001	400.000,0 0	0	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0
21207	18.541.6210.3983.0001	20.000,00	4.400,00	0	0	NaN											
21101	18.541.6210.3983.0007	1.000,00	1.000,00	0	0	NaN											
21101	18.541.6210.3983.0014	NaN	NaN	NaN	NaN	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	50.000,00	2	0	0
21101	18.541.6210.4037.0001	416.640,0 0	416.640,0 0	0	0	NaN	0	0	0	0							
21101	18.541.6210.4040.0001	260.400,0 0	260.400,0 0	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0
21207	18.541.6210.4086.0001	NaN	NaN	NaN	NaN	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	50.000,00	1	0	0
21207	18.541.6210.4086.0002	3.402.236 ,00	6.043.319 ,00	5.325.883 ,04	4.721.281 ,14	NaN	NaN	NaN	NaN	0	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
21207	18.541.6210.4089.0009	25.000,00	3.300,00	0	0	6.576.000 ,00	6.136.866 ,00	5.857.608 ,98	5.180.847 ,95	5.890.536 ,00	6.620.488 ,00	6.237.237 ,38	5.466.524 ,45	6.239.337 ,00	8.431.321 ,00	7.465.617 ,85	6.745.675 ,17
21208	18.541.6210.4094.0001	260.000,0 0	131.579,0 0	47.735,00	47.735,00	NaN											
21208	18.541.6210.4094.0008	NaN	NaN	NaN	NaN	259.000,0 0	259.000,0 0	7.200,00	0	250.000,0 0	235.000,0 0	0	0	300.000,0 0	300.000,0 0	170.572,4 8	95.051,84

21101	18.541.6210.4094.2257	1.000,00	1.000,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	0	0	0	0
21101	18.541.6210.4094.2258	150.000,00	0	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	10.000,00	10.000,00	0	0
21208	18.541.6210.4094.2259	150.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.541.6210.4094.2261	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.541.6210.4094.2263	NaN	NaN	NaN	NaN	100.000,00	100.000,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.541.6210.4098.0001	5.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	150.000,00	0	0	0
21208	18.541.6210.4100.0001	5.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.4116.0002	1.000,00	1.000,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21206	18.541.6210.4235.0001	220.000,00	160.000,00	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	10.000,00	816	0	0
21208	18.541.6210.4235.0003	100.000,00	0	0	0	100.000,00	0	0	0	300.000,00	0	0	0	348.272,00	348.272,00	0	0
21208	18.541.6210.4235.0004	150.000,00	150.000,00	48.744,00	48.744,00	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21207	18.541.6210.5713.0001	10.000,00	2.291,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21901	18.541.6210.9039.0001	1.521.090,00	2.359.177,00	1.457.210,00	1.220.050,00	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21901	18.541.6210.9039.0004	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	1.757.494,00	1.289.943,00	477.430,00	0
21208	18.541.6210.9088.0008	NaN	NaN	NaN	NaN	686.512,00	686.512,00	497.998,00	372.046,00	1.457.210,00	4.509.765,00	57.769,87	57.769,87	1.334.343,00	874.343,00	0	0
21101	18.541.6210.9107.0040	100.000,00	0	0	0	170.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.9107.0061	0	80.000,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.9107.0101	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.9107.0132	NaN	NaN	NaN	NaN	0	150.000,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.9107.0208	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.9107.0216	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	0	600.000,00	600.000,00	600.000,00	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.9107.0217	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	200.000,00	0	0	0

21101	18.541.6210.9107.0285	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	300.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00								
21208	18.541.6210.9107.0348	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	0	2.810.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00								
21101	18.541.6210.9107.0349	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	0	500.000,00	500.000,00	0								
21101	18.541.6210.9121.0001	350.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	0	500.000,00	500.000,00	497.000,20
21208	18.541.6210.9121.0002	600.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.9121.0003	0	250.000,00	248.052,12	248.052,12	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.9121.0004	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN								
21208	18.541.6210.9121.0005	NaN	NaN	NaN	NaN	410.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.9121.0006	NaN	NaN	NaN	NaN	160.000,00	210.000,00	160.000,00	160.000,00	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21101	18.541.6210.9121.0007	NaN	NaN	NaN	NaN	0	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.541.6210.9121.0008	NaN	150.000,00	350.000,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN								
21101	18.541.6210.9121.0009	NaN	250.000,00	240.000,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN								
21101	18.541.6210.9121.0010	NaN	1.075.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	NaN	NaN	NaN	NaN								
21101	18.541.6210.9121.0011	NaN	0	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN								
21101	18.541.6210.9121.0013	NaN	0	300.000,00	300.000,00	300.000,00	NaN	NaN	NaN	NaN								
21208	18.541.6210.9121.0014	NaN	0	200.000,00	200.000,00	200.000,00	NaN	NaN	NaN	NaN								
21208	18.541.6210.9121.0015	NaN	0	150.000,00	150.000,00	90.000,00	NaN	NaN	NaN	NaN								
21208	18.541.6210.9121.0016	NaN	NaN	NaN	NaN	0	200.000,00	199.995,20	0									
21208	18.541.6210.9121.0017	NaN	NaN	NaN	NaN	0	60.000,00	60.000,00	60.000,00									
21101	18.541.6210.9121.0019	NaN	NaN	NaN	NaN	0	0	0	0									
21101	18.541.6210.9121.0020	NaN	NaN	NaN	NaN	0	50.000,00	50.000,00	50.000,00									

21208	18.542.6210.1994.0002	20.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	0	350.000,00	349.009,42	349.009,42
21101	18.542.6210.1994.0003	1.000,00	1.000,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.1999.0002	20.000,00	342.886,00	0	0	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00	600	0	0	50.000,00	1	0	0
21208	18.542.6210.1999.0004	0	320.000,00	0	0	245.000,00	821.600,00	570.000,00	570.000,00	32.000,00	32.000,00	0	0	314.148,00	0	0	0
21208	18.542.6210.2534.0002	30.000,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.2534.0003	NaN	NaN	NaN	NaN	10.000,00	23.575,00	13.575,00	13.575,00	150.000,00	150.000,00	0	0	239.582,00	213.582,00	11.601,42	11.601,42
21208	18.542.6210.2535.0001	5.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	111.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.2535.0003	300.000,00	0	0	0	10.000,00	10.000,00	0	0	5.000,00	5.000,00	0	0	1.200.000,00	50.000,00	0	0
21208	18.542.6210.2536.0001	649.799,00	465.414,00	258.495,27	258.495,27	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.2536.0007	150.000,00	0	0	0	713.918,00	713.918,00	541.987,41	541.987,41	1.954.782,00	1.486.955,00	1.323.972,27	1.068.951,00	2.089.657,00	865.884,18	865.882,32	865.882,32
21208	18.542.6210.2536.0008	300.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.2536.0009	100.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.2536.0010	0	200.000,00	166.000,00	128.800,81	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.2536.0011	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.2536.0012	NaN	NaN	NaN	NaN	2.500.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.2536.0013	NaN	NaN	NaN	NaN	220.000,00	220.000,00	167.125,58	167.125,58	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.2536.0014	NaN	NaN	NaN	NaN	0	400.000,00	291.555,01	291.555,01	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.2536.0015	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	500.000,00	500.000,00	500.000,00	406.612,30	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.2536.0017	NaN	NaN	NaN	NaN	0	0	0	0	300.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.2536.0018	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	200.000,00	0	0	0



21208	18.542.6210.9088.0013	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	0	3.709.000,00	3.709.000,00	3.709.000,00
21208	18.542.6210.9088.0014	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	0	0	0	0
14101	18.542.6210.9088.0015	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	4.000.000,00	2.997.000,00	2.997.000,00	2.997.000,00	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.9088.0016	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	200.000,00	0	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.9088.0017	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	NaN	NaN	NaN	NaN
21208	18.542.6210.9088.0018	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	200.000,00	0	0	0
21208	18.542.6210.9088.0019	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	500.000,00	0	0	0
21106	18.543.6210.3489.3445	10.000,00	10.000,00	0	0	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	3.000.000,00	0	0	0
21206	18.544.6210.1670.0002	902.335,00	1.719.304,00	681.070,50	681.070,50	10.000,00	1.260,00	0	0	5.000,00	0	0	0	10.000,00	0	0	0
21206	18.544.6210.2683.0001	4.341.496,00	4.608.532,00	1.345.285,33	1.306.829,20	468.833,00	980.130,00	554.217,78	554.217,78	496.590,00	826.023,00	341.250,76	341.250,76	400.000,00	959.022,00	231.693,13	231.693,13
21206	18.544.6210.2683.0002	NaN	NaN	NaN	NaN	887.304,00	2.911.163,00	390.631,80	363.227,40	NaN							
9111	18.544.6210.3266.0003	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	NaN	1.700.000,00	4.211.974,00	210.063,58	195.040,45	1.346.000,00	5.483.692,00	717.357,81	702.740,24

**ANEXO II**  
**Tabela do PPAWEB**

<b>Cod. Objetivo</b>	<b>Prog.Ação.UG</b>	<b>Cod. Objetivo</b>	<b>Prog.Ação.UG</b>
----------------------	---------------------	----------------------	---------------------

O100	6210.1110.190201	O152	6210.2717.150101
	6210.3043.210101		6210.3720.150101
	6210.3043.210203		6210.3720.190101
	6210.4049.210203		6210.3773.210203
	6210.4107.210203	O153	6210.1226.200101
	6210.4116.150101		6210.1471.150106
	6210.4116.210203		6210.2543.280208
O150	6210.1142.150204		6210.2562.200202
	6210.1766.150204		6210.2562.280208
	6210.1998.150204		6210.2567.280208
	6210.2485.150204		6210.2577.150106
	6210.2535.150101		6210.2699.150101
	6210.2535.280208		6210.2699.190103
	6210.2536.150101		6210.2701.150101
	6210.2536.280208		6210.2932.150106
	6210.2579.150204		6210.3000.150106
	6210.2940.150204		6210.3032.190103
	6210.2940.230101		6210.3070.280208
	6210.3129.150204		6210.3076.150101

	6210.3467.150204		6210.3216.150101
	6210.3678.150204		6210.3489.150101
	6210.3983.150204		6210.3489.150106
	6210.4086.150204		6210.3983.150101
	6210.4089.150204		6210.4098.280208
	6210.5713.150204		6210.4113.150106
	6210.8505.150204	O159	6210.1670.150206
	6210.9039.150901		6210.2683.150206
	6210.9088.150101		6210.2695.150206
	6210.9088.210101		6210.2960.150206
	6210.9088.280208		6210.3116.150206
	6210.9121.150101		6210.3266.150101
	6210.9121.280208		6210.3266.190111
O151	6210.1994.150101		6210.3678.150206
	6210.1994.280208		6210.3860.150101
	6210.1999.280208		6210.3870.150101
	6210.2534.280208		6210.3870.150204
	6210.2551.280208		6210.3870.280208
	6210.2557.280208		6210.3891.150101

	6210.3046.280208		6210.3895.150101
	6210.3210.150101		6210.3895.210101
	6210.3210.190219		6210.4037.150101
	6210.3210.200204		6210.4040.150101
	6210.3220.150101		6210.4235.150206
	6210.3744.280208		6210.4235.280208
	6210.4094.150101		6210.8505.150205
	6210.4094.150205		6210.8505.150206
	6210.4094.280208		6210.9107.150206
	6210.4095.280208	O181	6210.1968.190106
	6210.4096.280208		6210.3002.150205
	6210.4100.280208		6210.3002.190115
	6210.9107.150101	O192	6210.3467.280208
	6210.9107.280208		
O160	6210.2079.150205		
	6210.2079.150206		
	6210.2930.150101		
	6210.3004.150101		
	6210.3004.190201		

	6210.3221.150101		
	6210.3937.150205		
	6210.3937.180101		
	6210.4000.200204		